

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

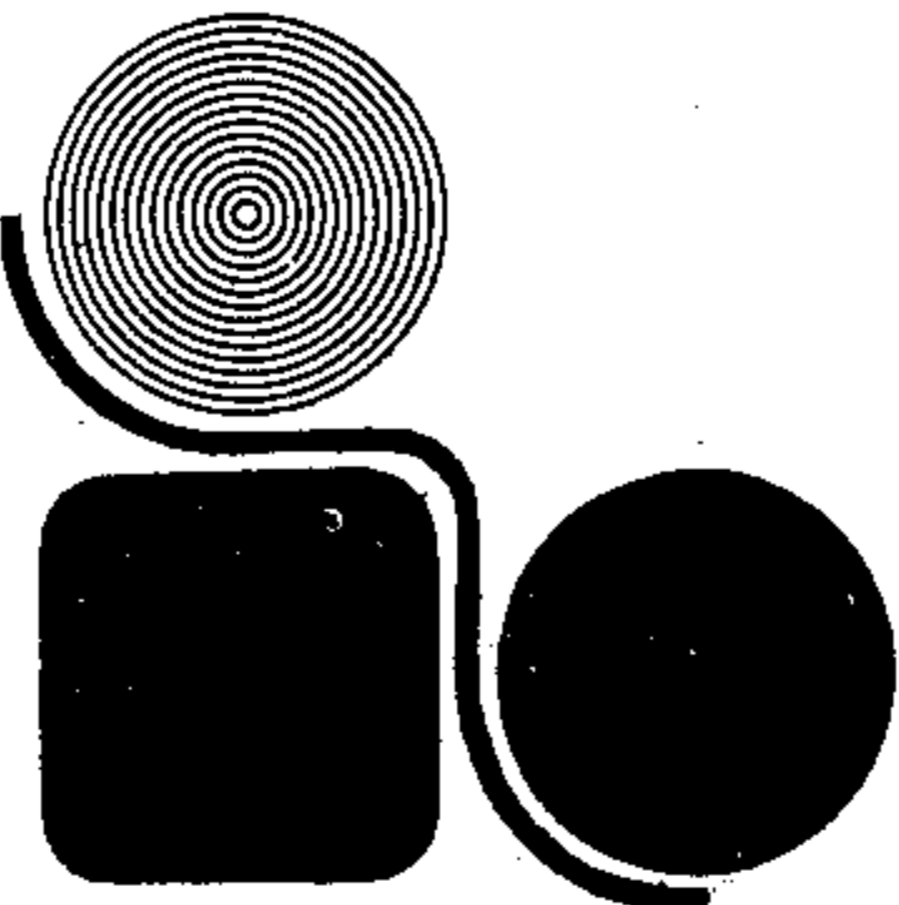
Diário Oficial

0265

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.470

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS**VICE-GOVERNADOR**
HERMÍNIO CALVINHO FILHO**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício**CASA MILITAR**
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza**SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO**
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques**JUSTIÇA**
Arthur Claudio Mello
FAZENDAFrederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICASIsmar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira**EDUCAÇÃO**
Therezinha Moraes Gueiros**AGRICULTURA**
Joaquim Lira Maia**SEGURANÇA PÚBLICA**
Mário Monteiro Malato**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
Amílcar Alves Tupiassu**CULTURA**
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃONélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALCarlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza**NESTA EDIÇÃO****DECRETO Nº 6076**
DECRETOS
Do Governo do Estado do Pará**PORTARIA**
Da Secretaria de Estado de Administração**PORTARIA**
Do Hospital dos Servidores do Estado**INSTRUÇÃO NORMATIVA/ANÚNCIO DE PAUTA DE**
JULGAMENTOS/RESUMO DE PORTARIAS
Da Secretaria de Estado da Fazenda**AVISO DE EDITAL**
Da Secretaria de Estado de Educação**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas**EXTRATOS CONTRATUAIS**
Da Centrais Elétricas do Pará S/A**AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS**
Do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**EDITAL**
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção-Pará**1 Caderno**
24 Páginas**IMPRENSA OFICIAL**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 de 09 de maio de 1989

Disciplina a utilização da Nota Fiscal Avulsa sobre Minérios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - A Nota Fiscal Avulsa - Minérios, aprovada pela Portaria nº 233, de 09 de maio de 1989, de uso exclusivo dos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, e que será emitida em operações com substâncias minerais, internas ou interestaduais, realizadas por pessoas ou estabelecimentos não contribuintes, não sujeitos à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ou dispensados da emissão de documento fiscal.

Art. 2º - A Nota Fiscal Avulsa - Minérios, somente será emitida mediante o pagamento do valor correspondente ao imposto destacado na mesma.

Art. 3º - A Nota Fiscal Avulsa - Minérios, contém as seguintes indicações:

- I - denominação Nota Fiscal Avulsa - Minérios;
 - II - número de ordem e número de via;
 - III - data de emissão;
 - IV - nome e endereço, e se for o caso, número da inscrição estadual e no CGC, do estabelecimento ou pessoa para quem é emitida;
 - V - nome e endereço, e se for o caso, número da inscrição estadual e número da inscrição no cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda-CGC, do destinatário;
 - VI - data da efetiva saída da mercadoria;
 - VII - discriminação das mercadorias, com detalhes e especificações que permitam sua perfeita identificação;
 - VIII - os valores unitários e total dos produtos bem como o valor total das mercadorias;
 - IX - apuração do ICMS em NCZS;
 - X - nome do transportador, endereço, placa do veículo e sua identificação por Estado e Município;
 - XI - características dos volumes;
 - XII - identificação do código do município de procedência das mercadorias ou produtos;
 - XIII - identificação da repartição fiscal, assinatura e matrícula do emitente;
 - XIV - carimbo e chancela do funcionário;
- Parágrafo único - As indicações dos incisos I e II serão impressas tipograficamente.

Art. 4º - A Nota Fiscal Avulsa - Minérios, será emitida em cinco vias com a seguinte destinação:

- I - a 1ª via em papel branco dotado de segurança contra falsificação acompanhará a mercadoria até o seu destino (contribuinte);
 - II - a 2ª via na cor rosa, será recolhida à repartição fiscal emitente, para remessa, sob pena de responsabilidade funcional e até o dia 10 (dez) de cada mês, à Diretoria Geral de Administração Tributária, com a finalidade de controle pela Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais-CIEF;
 - III - a 3ª via na cor azul, também acompanhará a mercadoria até o seu destino (contribuinte);
 - IV - a 4ª via na cor verde, será arquivada na Delegacia Regional de jurisdição do órgão emitente;
 - V - a 5ª via na cor amarela, ficará presa ao bloco para efeito de controle;
- Parágrafo único - Será obrigatória e indispensável, em todas as vias, a aposição do nome, do número de matrícula e da assinatura legível do servidor que fizer a emissão do documento fiscal, além do carimbo ou identificação da repartição a que esteja subordinado.

Art. 5º - A impressão dos talonários de Nota Fiscal Avulsa - Minérios, será determinada pelo Diretor Geral de Administração Tributária através da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, que também, determinará os critérios e controles para a distribuição e recolhimento dos talonários entregues às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Art. 6º - Serão aplicáveis, à Nota Fiscal Avulsa - Minérios, quando não colidirem com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, as disposições comuns aos documentos fiscais previstos no SINEF.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA PERMANENTE

Faço público, para reconhecimento de quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou os dias 23.05.89 e 30.05.89, para julgamento dos recursos abaixo relacionados.

Para o dia 23.05.89 - Recurso 637 - Em que é recorrente PICAPAU - AGRO INDUSTRIAL MADEIRA LTDA, inscrição estadual nº 15.086.877-4 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-10ª Região Fiscal - Altamira sendo relator o Conselheiro RAIMUNDO PELOSO DA SILVA.

Para o dia 30.05.89 - Recurso Voluntário e Ex-Ofício nº 666 - em que é recorrente A.HIGHI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA. Inscrição Estadual 15.050.029-7.,

recorrente e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, sendo relator o Conselheiro CEZAR NADER MATTAR.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 211/89-Redistribuir, da 9ª para a 1ª Região Fiscal SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Tributário. Port. nº 215/89-Dispensar da função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Fiscalização-9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Tributário.
Port. nº 224/89-Mandar servir na 11ª Região Fiscal, WALMIR LIMA MIRANDA, Auxiliar Técnico do PRODEPA.
Port. nº 226/89-Dispensar da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 11ª Região Fiscal, símbolo FG-3, JOSÉ RIBAMAR RIBAMAR PASTANA ARAÚJO, Fiscal de Tributos Estaduais.
Port. nº 230/89-Designar, SINVAL LUIZ DA CUNHA, Agente Tributário, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Delegado Regional da Fazenda Estadual-7ª Região Fiscal.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº 094/89-Designar, OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE, AURORA RODRIGUES BESSA, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação visando confecção de cartazes para o recadastramento das Empresas.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA
Diretora Geral de Administração.

(Ext. nº 17253, Reg. nº 34580, Dia: 12/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) PISOS DE ARCADEADA E FISCALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PARÁ, firmado em 19.10.88-CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: PANORAMA INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO-OBJETO: RE-PAVIMENTAÇÃO DE VERBA - O saldo contratual que deveria ser pago no exercício/88, será pago no exercício/89-Valor: R\$ 34.854,00 - 2201-SEVOP-05, 08, 030/1058- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras, 4110-Cursos e Instalações; EMPEND. nº 300158, de 10.05.89-b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. SALIM KIZAN FARIH, pela Contratada, sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PEIXE e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 13027, Reg. nº 34553, Dia: 12/05/89)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA CERA DE APLICAÇÃO DO PREÇO SEDE DA SEVOP EM BELÉM, firmado em 14.12.88-CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: ESTACUN ENGENHARIA LTDA-OBJETO: Prorrogação do prazo para o dia 15.05.89. b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. MAGIB CHARNE FILHO, pela Contratada, sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PEIXE e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 13028, Reg. nº 34554, Dia: 12/05/89)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO PREÇO SEDE DA SEVOP EM BELÉM, firmado em 14.12.88-CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: ESTACUN ENGENHARIA LTDA-OBJETO: Exercício de 1989-Verba: Recursos do Estado-Valor: R\$ 9.434,90-2201-SEVOP-05, 07, 025/1058- Construção, Reforma e Ampliação de Predios Públicos, 4110-Cursos e Instalações-EMPEND. nº 300155, de 09.05.89-b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. MAGIB CHARNE FILHO, pela Contratada, sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PEIXE e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 13029, Reg. nº 34555, Dia: 12/05/89)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital "João de Barros Barreto", sito a Rua Mundurucus s/nº comunica aos Interessados que procederá a abertura de Propostas das TOMADAS DE PREÇOS, abaixo relacionadas no horário de 09:00 horas:

DIA 26.05.89 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/89 - MATERIAL ELÉTRICO

DIA 29.05.89 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/89 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

DIA 31.05.89 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/89 - MATERIAS PRIMAS E MATERIAL HIDRÁULICO

Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas, dos dias úteis, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 05 de maio de 1989

A COMISSÃO

(Ext. nº 17251, Reg. nº 34558, Dia: 12/05/89)

ESTACUN ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta

CGC/MF 04.946.006/0001-12 - Registro GENEC/PCA 200-76/350

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
EXERCÍCIO DE 1988

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que iniciaremos, a partir de 31.05.89, a distribuição dos seguintes direitos:

1. DIVIDENDOS

1.1. De acordo com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.89, será efetuado o pagamento de dividendos de 25% sobre o Lucro Líquido apurado no exercício de 1988.

1.2. A liberação dos dividendos, de acordo ainda com a deliberação da AGO acima referida, será precedida em 2 (duas) parcelas de 50% cada, a saber:

- 1ª parcela a partir de 29.05.89
- 2ª parcela a partir de 26.07.89

2. LOCAIS DE ATENDIMENTO

2.1. O pagamento será feito no horário comercial, nos seguintes endereços:

- . Rodovia Augusto Montenegro nº 4400, Belém (PA).
- . S.I.A., Trecho 04 nº 420/430, Brasília (DF).
- . Rua Dª Mariana nº 56 - Botafogo, Rio de Janeiro (RJ).
- . Av. República do Líbano nº 577, Ibirapuera, São Paulo (SP).
- . Rua São Paulo nº 1902, Belo Horizonte (MG).
- . Av. Santa Cruz Machado nº 165, Manaus (AM).

3. INSTRUÇÕES GERAIS

- 3.1. Apresentação da carteira de ações
- 3.2. No caso de ações ao portador, será destacado o cupom nº 1
- 3.3. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da Lei nº 6404 de 15.12.76 (art. 287)
- 3.4. Imposto de Renda: Será observada a legislação pertinente às Companhias Abertas.

Belém-PA., 05 de maio de 1989

Antonio Marcos Loureiro
Diretor

(Ext. nº 17210, Reg. nº 34509, Dias: 10, 11 e 12/05/89)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A. - CGC/MF: 04.960.720/0001-50. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os senhores acionistas de Quixadá - Fazenda Bovina do Pará S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de maio de 1989, às 13:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - conj. 1401, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31/12/88; b) deliberação sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) aprovação da Correção Monetária do Capital Autorizado; d) fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Achar-se-á à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76. Belém, 10 de maio de 1989. (a) JOSÉ MARIO DE FREITAS, Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 17248, Reg. nº 34550, Dias: 11, 12 e 15/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 2ª DR-Capanema. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/89

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - (SETRANS), avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 3ª DR-Santarém. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 10:30 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
(SETRANS)

= AVISO =

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes, avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirte Barroso, nº 3639-2º andar; Objeto: Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989. A Comissão

4 - Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Malo - 1989



Vinculado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89
OBJETO: Serviços de guarda e vigilância dos prédios Sede da Delegacia do IBGE no Pará, e da Agência do IBGE em Belém.
DATA: às 15:00 h. do dia 31 de maio de 1989.
LOCAL: Av. Genlil Bittencourt, nº 418.
EDITAL: O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima a partir das 14:00 h., de 17/05/89.
 Belém-Pará, 12 de maio de 1989
CARLOS ALBERTO LOPES
 DELEGADO DO IBGE NO PARÁ
 (Ext. nº 17255, Reg. nº 34.570, Dia: 12/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 004/89-CPL/SEDUC, visando a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "AGOSTINHO MONTEIRO", a ser realizada no dia 29.05.89, no endereço supra.
 Belém, 11 de maio de 1989
MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
 Presidente da CPL/SEDUC-Pa.

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação
 (Ext. nº 17256, Reg. nº 34571, Dias: 12, 15 e 16/05/89)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

P A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juiz tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 29.073, movida pela Justiça Pública contra VANILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia do Norte/ES, nascido à 11.09.1963, filho de Pedro Ferreira dos Santos e Anália Santos Silveira, identidade 354.959/SSP/PA, residente à Rua Jarbas Passarinho, 296, Vila Abel Figueiredo/Marabá/PA, acusado da prática do crime tipificado no art. 312 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia dezanove (19) de junho de 1989, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costumes. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, José Varella, (José Varella), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu Renato Cruz Pinheiro, (Dra. Zenir César da Cruz de Amorim), Diretora de Secretaria, em exercício, reconferi e subscrevo.

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 1ª VARA

(G. R. nº 26.969)

TRIBUNAL DE CONTAS

(*) NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 45/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ALEXANDRE JOSÉ MARTINS FIGUEIRAS, Presidente da SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOLOGIA-Núcleo Norte, de que no próximo dia 16 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 68.845 referente a prestação de contas do Convênio nº 04/87 firmado com a SEPLAN.
 Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
 Presidente

(*) NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 46/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de BREVES, de que no próximo dia 16 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo 72.699, referente a prestação de contas do convênio nº 68/87, firmado com a SEPLAN.
 Belém, 11 de maio de 1988

MANUEL AYRES
 Presidente

(* Republicadas por terem saído com incorreções no D.O. nº 26.649, edição do dia 11-05-89.

(G. R. nº 26.963)

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - CARTA PATENTE: 027 - CEC: 04.949.202/0001-35
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.12.88 - Valores em CZ\$ Mil

ATIVO	Período Corrente	Período Anterior	PASSIVO	Período Corrente	Período Anterior
CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	40.597.191	4.354.247	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	46.464.737	5.191.611
Disponibilidades	74.101	13.084	Depósitos	11.198	1.033
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.194.982	44.197	Obrigações por Empréstimos	38.714.012	4.391.274
Aplicações no Mercado Aberto	1.194.982	44.197	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	38.714.012	4.391.274
Títulos e Valores Mobiliários	352	352	Outras Obrigações	7.739.527	799.304
Relações Interfinanceiras	581.597	34.159	Fiscais e Previdenciárias	14.582	6.375
Operações de Crédito	34.443.875	3.754.188	Diversas	7.724.945	792.929
Financiamentos Imobiliários	30.979.421	3.441.347	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	180	204
Direitos Creditórios de Oper. de Cred. Adquiridos	3.464.454	292.841	Resultados de Exercícios Futuros	180	204
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	850.519	265.655	PATRIMÔNIO SOCIAL	(5.408.810)	(783.287)
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(850.519)	(265.655)	Recursos Próprios:	786.631	85.871
Outros Créditos	4.179.143	510.012	Fundo de Reserva	483.349	52.764
Diversos	4.179.143	510.012	Fundo de Emergência	241.674	26.382
Créditos de Liquidação Duvidosa	8.587	9.746	Reservas de Reavaliação	61.608	6.725
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(8.587)	(9.746)	Resultados a Apropriar	75.332	8.223
Outros Valores e Bens	123.141	18.255	Provisão para Garantir Dividendos Futuros	75.332	8.223
Outros Valores e Bens	127.711	19.325	Perdas Sociais Acumuladas	(6.270.773)	(877.381)
(Provisões para Desvalorização)	(4.570)	(1.070)			
PERMANENTE	458.916	54.281			
Investimentos	216	24			
Outros Investimentos	216	24			
Imobilizado em Uso	458.700	54.257			
Imóveis em Uso	536.004	58.512			
Outras Imobilizações em Uso	270.376	29.591			
(Depreciações Acumuladas)	(216.054)	(19.477)			
(Provisão p/Ajuste do Imobilizado)	(131.626)	(14.369)			
TOTAL DO ATIVO	41.056.107	4.408.528	TOTAL DO PASSIVO	41.056.107	4.408.528

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PERÍODO DE 01.01.88 A 30.12.88

Eventos	Fundo de Reserva	Fundo de Emergência	Reserva de Reavaliação	Provisão p/Garantir Div. Futuros	Perdas Sociais Acumuladas	T O T A I S	
						Exercício Corrente	Exercício Anterior
Saldos no Início do Período em ...	52.764	26.382	6.725	8.223	(877.381)	-	(57.123)
1 - Correção Monetária	430.585	215.292	54.883	67.108	(8.309.170)	(7.541.302)	(323.989)
2 - Lucro Líquido (Prejuízo) no Período ...	-	-	-	-	2.915.778	2.915.778	(402.175)
Saldos no Fim do Período em ...	483.349	241.674	61.608	75.331	(6.270.773)	(4.625.524)	(783.287)
Mutações no Período	430.585	215.292	54.883	67.108	5.393.392	(4.625.524)	(783.287)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 30.12.88

Discriminação	Período Corrente	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30.12.88		
		Do Semestre	Exercício Corrente	Exercício Anterior
ORIGEM DOS RECURSOS (2-3+14)	(1)	5.462.426		
Lucro Líquido do Período	(2)	2.915.778		
Ajustes do Lucro Líquido: (4+5+7+8-11)	(3)	(5.156.164)		
-Depreciações e Amortizações	(4)	14.829		
-Provisão para Perdas em: (6)	(5)	3.499		
Bens Não de Uso Próprio	(6)	3.499		
-Resultado de Correção Monetária	(7)	8.042.624		
-Despesas Incorporadas às Origens: (9+10)	(8)	34.046.441		
Depósitos	(9)	10.164		
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(10)	34.036.277		
-Receitas Incorporadas às Aplicações: (12)	(11)	31.178.309		
Operações de Crédito	(12)	31.178.309		
Variação nos Result. de Exerc. Futuros	(13)	(24)		
Recursos de Terceiros Originários de:	(14)	7.702.812		
-Aumento dos Subgrupos do Passivo (16+17)	(15)	7.226.684		
-Obrigações por Empréstimos e Repasses	(16)	286.461		
-Outras Obrigações	(17)	6.940.223		
-Diminuição dos Subgrupos do Ativo. (19)	(18)	468.622		
Operações de Crédito	(19)	468.622		
-Alienação de Bens e Investimentos (21)	(20)	7.506		
Bens Não de Uso Próprio	(21)	7.506		
APLICAÇÕES DOS RECURSOS (23+26)	(22)	5.401.409		
Inversões em: (24+25)	(23)	29.680		
Bens Não de Uso Próprio	(24)	29.669		
Imobilizado de Uso	(25)	11		
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (27 a 30)	(26)	5.371.729		
-Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(27)	1.150.785		
-Relações Interfinanceiras	(28)	547.438		
-Outros Créditos	(29)	3.669.131		
-Outros Valores e Bens	(30)	4.375		
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES (1-22)	(31)	61.017		
MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA - Disponibilidades				
	Início do Período	Fim do Período	Aumento	
	13.084	74.101	61.017	

NOTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30.12.88

NOTA 01 - Os procedimentos e princípios adotados na elaboração das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30.12.88, podem ser resumidas como segue:
 a) O regime contábil adotado é o de competência do exercício. As receitas, despesas e custos das operações financeiras são acumuladas em função da fluência dos prazos contratuais das operações e outros eventos, observadas as normas operacionais específicas.
 b) As operações ativas e passivas foram atualizadas com base no vencimento mensal das parcelas, considerando o cálculo "pro rata" dia.
 c) Foram corrigidas as Contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente de acordo com as normas em vigor.
 d) O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição mais correção monetária, menos depreciação com base no método linear. As taxas utilizadas levam em linha de conta as alternativas de vida útil econômica dos bens.
 e) A provisão para Créditos Imobiliários em Liquidação foi constituída de acordo com a Resolução nº 1423 do Banco Central do Brasil.
 NOTA 02 - As aplicações imobiliárias são garantidas por hipoteca dos imóveis, objeto das operações, por seguros contra risco de morte, invalidez permanente e danos físicos do imóvel.
 NOTA 03 - Os valores inscritos em "Créditos Imobiliários em Liquidação" representam créditos em situação anormal conforme os critérios estabelecidos pela Resolução nº 1423 do Banco Central do Brasil.
 Belém, 30 de dezembro de 1988.
MANUEL PERGENTINO DOS SANTOS REIS
 Téc. Cont. CRC-PA 3446
 CIC 013.097.652-00.

Ilmos. Srs. Administradores e Associados da
VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS
 Rua Santo Antonio, 174
 Belém-PA.

PARFCER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinei o Balanço Geral da VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, ora em Liquidação Ordinária, composto das peças contábeis Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras, levantado em 30 de dezembro de 1988. Meu exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos que julguei necessários nas circunstâncias. O exercício social de 1987 foi por mim auditado. A normalidade dos negócios da associação se fará após a reconstituição de seu patrimônio líquido, que se encontra em CZ\$ 5.408.810.453,59, na data de encerramento do exercício social, isto é, 30.12.88. Em minha opinião, os demonstrativos contábeis antes referidos, representam, adequadamente, a situação patrimonial-econômico-financeira da VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos relativos ao exercício social findo naquela data, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício social anterior. a) FRANCISCO STEINER GOMES MESQUITA-Contador-CRC-PI nº 1026 - CIC nº 011.016.093-20.

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

Apresentamos o Balanço Geral encerrado em 30.12.1988 da VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, em liquidação ordinária, aguardando a decisão do Banco Central do Brasil sobre sua liquidação e absorção pela BANPARÁ S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. O patrimônio social é negativo face a impossibilidade de novas receitas e aos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores, agravados pelos altos custos financeiros dos empréstimos e refinanciamentos obtidos anteriormente, e ainda não consolidados. O lucro apurado no segundo semestre de 1988, é devido, em maior parte, à adoção da correção monetária "pro rata" dia, instituída pela Circular nº 1394 do Banco Central do Brasil.

Os custos administrativos foram atendidos apenas com recursos próprios.
Belém (PA), 31 de dezembro de 1988
CARLOS AUGUSTO MFPNEZ SAMPAIO-Liquidante

(T. nº 13034, Reg. nº 34564, Dia: 12/05/89)

ERRATA-AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S/A.CGC/MF.05.078.415/0001-00. Na publicação do dia 24/04/89, referente as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, ratifica-se os saldos apresentados em 1987 e 1988, incluindo nas peças do Ativo, Passivo e Demonstrações de Resultado e das Origens e aplicações de Recursos a expressão "pela Correção Integral e pela Legislação Societária".

(T. nº 13035, Reg. nº 34565, Dia: 12/05/89)

COHOVALE-CIA. DE HOTEL VALE DO TOCANTINS.CGC/MF.nº04.213.955/0001-88.ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM, 05.05.1989. Aos cinco dias do mês de maio de 1989, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas do COHOVALE-CIA DE HOTEL VALE DO TOCANTINS, convocados estes que foram através de cartas individuais, sanando com isso a falta de publicação dos editais, conforme dispõe o § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76 e, pela verificação do Livro de "Presença dos Acionistas". Foi constatada a presença da totalidade, conforme as assinaturas apostas no mesmo. Foi aclamado Presidente o acionista EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA, que convidou a mim também acionista ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que os trabalhos deveriam obedecer a seguinte ordem do dia: A)-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I)-Apreciação e deliberação sobre as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.88; II)-Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de NCz\$2.405.240,00, de acordo com o Artigo 167 da Lei 6.404/76, a serem capitalizadas na Assembleia Geral Extraordinária. B)-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. I)-Aumentar o Capital Integralizado, com o aproveitamento do saldo da conta Reserva de Capital no valor de NCz\$2.405.240,00, distribuídos em duas classes de Ações, que compõe, na seguinte proporção: AÇÕES ORDINÁRIAS NCz\$1.009.550,00, AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A", NCz\$1.395.690,00, II)-Distribuir aos acionistas, a título de bonificações, as ações oriundas do aumento do Capital Social, em decorrência da capitalização do saldo da Reserva de Capital, constante do item anterior. Após algumas considerações do Sr. Presidente, foram postos em discussão os itens e, em seguida em votação, verificando-se a sua aprovação, sem qualquer reserva, por unanimidade de votos. Em consequência da aprovação do aumento de Capital, o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem um Capital Fixo de NCz\$-2.784.525,00, dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A" no valor nominal de NCz\$ 1,00, por lote de mil, sendo constituída de 1.168.662,287, Ações Ordinárias e 1.615.863,671, Ações Preferenciais Classe "A" nominativas, que serão inscritas e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, nos termos do Decreto Lei nº 1.376 de dezembro de 1974, e intransferíveis até a data de implantação do projeto, conforme o Artigo 19 do citado Decreto Lei e suas modificações e gozarão de participação integral nos resultados, conforme § 2º do Artigo 8º deste mesmo Decreto. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que se lavrasse esta ATA, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. MARABÁ/PA, 05 de maio de 1989. -Ecca-Eng. Construção Correa Almeida Ltda-AÇ.CGC/MF.nº 05.074.968/0001-86. Equibal Rodrigues de Almeida-Acionista, Adalberto Rodrigues de Almeida-Acionista. Arquivada na JUCEPA, sob o nº 000457, em 08.05.89, Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(T. nº 13036, Reg. nº 34566, Dia: 12/05/89)

retiradas a título de honorários, deverão ser efetuadas de acordo com o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda. Após algumas considerações do Sr. Presidente, foram postos em discussão os itens e, em seguida em votação, verificando-se a sua aprovação, sem qualquer reserva, por unanimidade de votos. Em consequência da aprovação do aumento de Capital, o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem um Capital Fixo de NCz\$625.766,00 dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A", no valor nominal de NCz\$1,00, por lote de mil, sendo constituído de 371.254,079, Ações Ordinárias e 254.512,408, Ações Preferenciais Classe "A" nominativas, que serão inscritas e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, nos termos do Decreto Lei nº 1.376 de dezembro de 1974, e intransferíveis até a data de implantação do projeto, conforme o Artigo 19 do citado Decreto e suas modificações, e gozarão de participação integral nos resultados, conforme o § 2º do Artigo 8º deste mesmo Decreto. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que se lavrasse esta ATA, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Paragominas (PA), 5 de maio de 1989. Frial-Fazenda Reu. Irmão Almeida Ltda-AÇ.CGC/MF.05.855.051/0001-19. -Equibal Rodrigues de Almeida-Acionista, Adalberto Rodrigues de Almeida-Acionista, Maria do Socorro Pinto Almeida-Acionista. Arquivada na JUCEPA, sob o nº 000461, em 8.5.89. -Alfredo Coelho-Sec. Geral.

(T. nº 13037, Reg. nº 34567, Dia: 12/05/89)

AGROPECUÁRIA RIO DO OURO S/A.CGC/MF nº 22.921.449/0001-25.ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM, 05.05.1989. Aos cinco dias do mês de maio de 1989, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da AGROPECUÁRIA RIO DO OURO S/A, convocados estes que foram através de cartas individuais, sanando com isso a falta de publicação dos editais, conforme dispõe o § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76 e, pela verificação do Livro de "Presença dos Acionistas". Foi constatada a presença da totalidade, conforme as assinaturas apostas no mesmo. Foi aclamado Presidente o acionista EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA, que convidou a mim também acionista ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que os trabalhos deveriam obedecer a seguinte ordem do dia: A)-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I)-Apreciação e deliberação sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31.12.88; II)-Aprovação da correção monetária do Capital Social, no valor de NCz\$350.785,00, de acordo com o Artigo 167 da Lei 6.404/76, a serem capitalizadas pela Assembleia Geral Extraordinária. B)-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. I)-Aumentar o Capital Integralizado, com o aproveitamento do saldo da conta de Reserva de Capital no valor de NCz\$350.785,00, distribuídos nas duas classes de ações, que compõe, na seguinte proporção: AÇÕES ORDINÁRIAS NCz\$193.472,00, e AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" NCz\$157.313,00; II)-Distribuir aos acionistas a título de bonificação, as ações oriundas do aumento de Capital Social em decorrência da capitalização do saldo da Reserva de Capital, constante do item anterior. III)-Fixar a remuneração da Diretoria que será de igual valor para todos os membros, independentemente de suas funções. As retiradas mensais a título de honorários, deverão ser efetuadas de acordo com o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda. Após algumas considerações do Sr. Presidente, foram postos em discussão os itens e, em seguida em votação, verificando-se a sua aprovação, sem qualquer reserva, por unanimidade de votos. Em consequência da aprovação do aumento de Capital, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem um Capital Fixo de NCz\$524.128,00, dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A", no valor nominal de NCz\$1,00, por lote de mil, sendo constituído de 287.816,063 Ações Ordinárias e 236.312,879 Ações Preferenciais Classe "A" nominativas, que serão inscritas e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, nos termos do Decreto Lei nº 1.376 de dezembro de 1974, e intransferíveis até a data de implantação do projeto, conforme o Artigo 19 do citado Decreto Lei e suas modificações, e gozarão de participação integral nos resultados, conforme o § 2º do Artigo 8º deste mesmo Decreto. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que se lavrasse esta ATA, que depois de lida e aprovada. Paragominas (PA), 05 de maio de 1989. Frial-Fazendas Reu. Irmãos Almeida Ltda-AÇ.CGC/MF nº 05.855.051/0001-19, Equibal Rodrigues de Almeida-Acionista, Adalberto Rodrigues de Almeida-Acionista. Arquivada na JUCEPA sob o nº 000469 em, 8.5.89, Alfredo Coelho-Sec. Geral.

(T. nº 13038, Reg. nº 34568, Dia: 12/05/89)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6076 DE 11 DE MAIO DE 1989

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 028 DE 10.05.89, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 028 de 10.05.89, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre o reajuste aos atuais níveis salariais dos Servidores do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 10 DE MAIO DE 1989

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS ATUAIS NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 180% (cento e oitenta por cento), sobre os atuais níveis salariais dos Servidores ativos e inativos deste Instituto.

Art. 2º - Estão incluídos no percentual concedido no art. anterior os ocupantes de cargos de Direção, Assessoramento Superiores e Funções Gratificadas.

Art. 3º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 10 de maio de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSANA MARIA GOMES MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA FELICISSIMA GUIMARAES PIMENTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (Projeto Cidadania), Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 14.04.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 186, item IX da Lei nº 749, de 24.12.53, CLODOMIR SIQUEIRA ANDRADE, do cargo de professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado através da Port. nº 1377/88, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de cinco (05) anos, a contar de 08.05.89, o Professor OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES, como Membro do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Representante do Ensino Superior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 88, § 1º, item I da Lei nº 5251, de 31.07.85, ao Comando da Polícia Militar do Pará, o Cap. QOPM RG 6253 ITACY DIAS DOMINGUES, a contar de 18.04.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 88, § 1º, item I da Lei nº 5251, de 31.07.85, ao Comando da Polícia Militar do Pará, o Maj. QOPM RG 817102 MARCO ANTÔNIO PRAXEDES DE MORAES, a contar de 18.04.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 88, § 1º, item I da Lei nº 5251, de 31.07.85, ao Comando da Polícia Militar do Pará, o Cel. QOIPM RG 41460 ROBERTO SILVA DA CRUZ, a contar de 18.04.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, ao cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado do Pará

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social

A N E X O

POLO: BELÉM

CARGO: DATILÓGRAFO - Código GEP-SA-902.1, Classe "A"
Walclécia Nazarena de Silva Cruz, Dilce Débora de Oliveira, Waldinalva da Luz Corrêa, Roberto Carvalho de Miranda, Solange Soares Moraes e Adelaide Pinho Sobral Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 11 DE MAIO DE 1989

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 183, de 04.05.89,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada no Gabinete desta Secretaria de Estado de Administração, para desempenhar na forma do art. 197, de Lei nº 749/53 - Estatuto de Funcionários Públicos Civis do Estado, as funções de Secretária da referida Comissão, encarregada de apurar fatos contidos no Processo nº 00726/89-SEAD, de 05.04.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
NADIME MARIA KAHALÉ FAILACHE
Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 050/89 - DG

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, no uso de suas atribuições legais,

6 - Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

0270

Maio - 1989

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os funcionários temporários regidos pela Lei Estadual nº 5.389/87, o Dr. RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE LEÃO, Dr. SÉRGIO FLEXA RIBEIRO PROENÇA e Dr. KOZO MORIYA, a partir de 19.04.89. De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Diretor do Hospital dos Servidores do Estado do Pará, em 28 de abril de 1989.

FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO
Diretor Geral

(G. Reg. nº 26.958 - Dia: 12.05.89)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Rutá Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de vinte (20) dias, que por força do mesmo fica CITADA Ernestina de Lima Costa, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que dentro desse prazo apresente contestação em defesa que tiver em seu favor, querendo, na Ação de redu-

ção de pensão alimentícia que lhe move Virgílio José da Costa, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade. E para que a Interessada não alegue ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 10 dias do mês de maio de 1989. Eu, Maria Inez Brata, Escrevente Juramentada, subscrovo.

RUTÁ VALENTE DO COUTO FORTES
Juíza de Direito da 6ª Vara C. Comércio

(G. Reg. nº 26966)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRIXIMINÁ

EDITAL Nº 05/89

A Dra. ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVECANTES, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Criximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos interessados, que está aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação do presente Edital, a inscrição ao CONCURSO PÚBLICO de EFETIVO DE JUÍZAS desta Comarca.

O Formulário de inscrição será obtido na Diretoria do Fórum.

Acompanha o requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- Título de eleitor ou Certidão de Alistamento;
- Folha Corrida extraída onde residir o candidato nos dois (02) últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- Estar quite com o Serviço Militar;
- Fazer de boa saúde física e mental, conforme vada por inspeção médica;
- Prova de conclusão de 1º Grau;
- Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento de candidato;
- Dois (02) fotografias três por quatro (3x4) recentes e iguais, tiradas de frente e sem chapéu.

E para que ninguém possa alegar ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Dra. Juíza de Direito expedir o presente que será fixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Criximiná, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de maio de maio de 1989. Eu, Maria Bela Santos Cliveira, Secretária da Comissão datilografai e subscrovi.

Oriximiná, (Pa) 02 de maio de 1989.

Belé ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVECANTES
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM

DIRETORIA DO FÓRUM DO JUÍZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CRIXIMINÁ

PROGRAMA DO CONCURSO DE EFETIVO DE JUSTIÇA

PRCVA ESCRITA

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

1º Ponto

Sílabo, Flexão de Substantivo, Verbo da 1ª Conjugação, Redação.

2º Ponto

Sílabo Tônica, Acento Tônico, Sinônimo, Antônimo, Verbo da 2ª Conjugação, Concordância de Pronome, Redação.

3º Ponto

Artim, Classificação de Substantivos, Verbo da 3ª Conjugação, Concordância de Verbo, Redação.

4º Ponto

Flexão de Adjetivo, Classificação de Pronomes, Verbo da 4ª Conjugação, Use da Crase, Concordância de Pronome, Redação.

5º Ponto

Crase, Sujeito e Predicado, Advérbio, Preposição, Conjunção, Redação.

MATEMÁTICA

PRCVA ESCRITA

1º Ponto

Sistema de Numeração, Princípio de Ordem, Algarismos, Valores Absolutos e Relativos, Numeração Romana.

2º Ponto

Adição e Subtração de Números Inteiros, Fracionários e Decimais, Produto Notável.

3º Ponto

Multiplicação de Números Inteiros, Frações e Números Decimais, Menor Múltiplo - Maior Divisor Comum.

4º Ponto

Porcentagem - Potenciação.

5º Ponto

Equação de 1º Grau - Expressões.

PRCVA ESCRITA

Morfologia de Direito e Legislação

1º Ponto

Citações Simples e com hora certa, Mandado e Certidão.

2º Ponto

Intimações, Pusca e Apreensão, Nunciação de Obra Nova.

3º Ponto

Execuções: Citação e Penhora, Possessórias, Mandado Liminar.

4º Ponto

Arresto e Sequestro.

5º Ponto

Atribuições do Oficial de Justiça, Atribuições dos Serventuários do Juízo. Legislação Atualizada - Código de Processo Civil. Código Judiciário.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARCO

1) Fazer Citações, Intimações, Prisões, Penhores, Arrestos, Sequestros e demais diligências próprias do ofício e ordenadas pelo Juiz, lavrando de tudo os competentes autos, Termos e Certidões, sempre que possível na presença de duas (02) testemunhas;

II) Convocar ou Intimar pessoas idôneas que os auxiliem ou testemunhem os atos de seu ofício;

III) Autenticar as Citações e notificações que fizerem, com a declaração da parte de ficar "ciente" à margem do mandado ou da notificação, ou com duas testemunhas, que assinem a certidão, em caso de recusa de citação, ou de não poder assinar. Código Judiciário do Estado Artº 397.

(G. R. nº 26967)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 071/89-DP-G

Belém, 10 de maio de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV e

Considerando a solicitação s/n/88 de rescisão do Contrato de Trabalho,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato de Trabalho com o Sr. VANER DA SILVA ESPÍNDOLA, matrícula 3084671-012, auxiliar administrativo a partir de 30.12.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE
(G. R. nº 26.964)

PORTARIA Nº 067/89-DP-G

Belém, 04 de maio de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV

RESOLVE:

ADMITIR em caráter excepcional nos termos do art. 7º da Lei nº 5.389/87, de 16.09.87, a bacharela RYSOLEIDE DA SILVA

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Malo - 1989 - 7

0271

VA SOUSA, no cargo de Defensora Pública, lotada na Defensoria Pública do Interior, no Município de ALMEJIM, na qualidade de Servidora Temporária, no período de (24) vinte e quatro meses, a contar de 02.05.1989.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE

PORTARIA Nº 068/89-DP-G

Belém, 08 de maio de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV e

Considerando o processo nº 057/89-CDPI, solicitando rescisão do contrato de trabalho,

RESOLVE :

Revogar a Portaria nº 018/84-PGE, de 12.04.84, da servidora ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO para funcionar como advogada dos legalmente necessitados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE
(G. R. nº 26.965)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 023/89
(Processo nº 01090/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Assis de Oliveira Filho, Ex-Prefeito Municipal de Currupina, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres daquela Prefeitura a importância de NCz\$ 27,94 (vinte e sete cruzados novos e noventa e quatro centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 03 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 024/89
(Processo nº 881293-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO FERREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ferreira, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer, a fim do prazo de (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres daquela Prefeitura a importância de NCz\$ 20.236,49 (vinte mil, duzentos e trinta e seis cruzados e quarenta e nove centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 03 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 025/89
(Processo nº 00630/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERNANE GOMES DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ernane Gomes dos Santos, Diretor do SMER de São Felix do Xingu, a fim do prazo de (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 76,58 (setenta e seis cruzados novos e cinquenta e oito centavos), por falta de comprovação do saldo disponível no exercício.

Belém, 02 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 026/89
(Processo nº 00804/86)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HENRIQUE VITA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Henrique Vita, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim do prazo de (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres daquela Prefeitura a importância de NCz\$ 139,70 (cento e trinta e nove cruzados novos e setenta centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 03 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 027/89
(Processo nº 881080-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TELXEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aluizio de Azevedo Teixeira, Ex-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim do prazo de (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres daquela Prefeitura a importância de NCz\$ 27,94 (vinte e sete cruzados novos e noventa e quatro centavos), por ter realizado despesa sem o competente processo licitatório.

Belém, 03 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 031/89
(Processo nº 882473-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edgar Ramos Cavalcante, Diretor do SMER de Santa Izabel do Pará, a fim do prazo de (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 14,20 (quatorze cruzados novos e vinte centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 03 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 26.825. Dias: 04, 08 e 12/05/89)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica a Srª MARILEIDE PASSOS REIS, reclamante nos autos do Processo nº 24.JCJ-657/89, em que é reclamada SÔNIA B. SILVA, S.V.P., CORACI LIMA MAGALHÃES e GLEISON LUIZ PINHEIRO MAGALHÃES, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA a comparecer perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa d. Pedro I, nº 750, no dia 22 de junho de 1989, às 13:15 horas, à audiência relativa a reclamação supra citada.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da reclamação. Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DOIS dias do mês de MAIO de 1989. Eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, datilografar. E eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(G. R. nº 26.952)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica SOCIEDADE "ELIAS VIANA" LTDA, reclamada nos

autos do Processo nº 24.JCJ-424/89, em que é reclamante MARIA DAS GRAÇAS COELHO DE SANTANA E OUTRAS, NOTIFICADA a comparecer perante esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, nº 750 no dia 24.05.89, às 14:15 horas à audiência relativa a reclamação constante dos seguintes pedidos: retificação na CTPS, salário retido, FGTS mais 40%, 1/3 das férias, 13º salário, adicional noturno, Juros e Correção Monetária. Tudo em valores líquidos.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente. Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DOIS dias do mês de MAIO de 1989. Eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, datilografar. E eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(G. R. nº 26.951)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a Sra. ANA MARIA TELES FERREIRA BELTRÃO, reclamante nos autos do Processo nº 24.JCJ-678/89, em que é reclamado JOSÉ MARIA MONTEIRO, notificada a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, nº 750, no dia VINTE E SEIS dias do mês de JUNHO de 1989, às 16:15 horas, a audiência relativa ao processo supramencionado. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da reclamação. Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, estas constantes de testemunhas ou provas, as testemunhas serão no máximo de três.

Dado e passado na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de maio de 1989. Eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, datilografar. E eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(G. R. nº 26.949)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica CAMPBEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e seu sócio NATALINO LOBATO DOS SANTOS, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADOS a tomarem ciência do Despacho exarado nos autos do Processo nº 24.JCJ-1037/88, em que é reclamante ANDRÉ RAMOS GATINHO E OUTROS, cujo inteiro teor é o seguinte:

" NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO PELA FALTA DOS DEPÓSITOS AD-RECURSUM E DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DAR CIÊNCIA." a) José Wilson Malheiros da Fonseca. Juiz Presidente, em exercício.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DOIS dias do mês de MAIO de 1989. Eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, datilografar. E eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(G. R. nº 26.948)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica INATALADORA FURTADO, reclamada nos autos do Processo nº 24.JCJ-669/89, onde é reclamante ANTONIO EDMILSON MOREIRA DA COSTA, NOTIFICADA a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 26.06.89, às 13 horas, à audiência relativa aos seguintes pedidos: diferença de aviso prévio (22 dias), juros e correção monetária, em valores ilíquidos. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documento ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V. Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento

8 - Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos TRÊS dias do mês de MAIO de 1989. Eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, datilógrafo. E eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(R. R. nº 26.947)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, faço saber, que fica notificada VEIGA & CHAVES LTDA GRÁFICA LAURA, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JGJ-1501/88, em que é reclamante NIVALDO DE SOUZA SANTOS E OUTROS (05), ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão prolatada no Processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"PELO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS; RESOLVE A MM. 2ª JGJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA, VEIGA & CHAVES LTDA-GRÁFICA LAURA, A PAGAR AOS RECLAMANTES ABAIXO RELACIONADOS AS SEGUINTES PARCELAS:

a) NIVALDO DE SOUZA SANTOS: salário retido, insalubridade, aviso prévio, 13º salário proporcional de 88 (9/12), férias 86/87 em dobro, 87/88 simples e 88 proporcionais (1/12), indenização por tempo de serviço 2 períodos e Súmula 148 do TST;

b) ENILDO MAURO DAS MERCÊS: salário retido, insalubridade, aviso prévio, 13º salário proporcional de 88 (9/12), férias 86/87 em dobro, férias simples 87/88 e proporcionais 88 (1/12), indenização por tempo de serviço de 2 períodos e Súmula 148 do TST;

c) RAIMUNDO NONATO GALENO DA COSTA: salário retido, insalubridade, aviso prévio, 13º salário proporcional de 88 (9/12), férias 86/87 em dobro, férias simples 87/88, férias proporcionais 88 (1/12) indenização por tempo de serviço de 2 períodos e Súmula 148 do TST;

d) ANTÔNIO ALFREDO POÇO DE MATTOS CARVALHAES: salário retido, insalubridade, aviso prévio, 13º salário proporcional de 88 (9/12), férias simples 87/88 e proporcionais 88 (2/12), horas extras (3 por dia), indenização por tempo de serviço de 1 período e Súmula 148 do TST;

e) RAIMUNDO NASCIMENTO PEREIRA BARROS: salário retido, insalubridade, aviso prévio, 13º salário proporcional de 88 (9/12), férias simples 87/88 e proporcionais 88 (4/12), indenização por tempo de serviço de 1 período e Súmula 148 do TST.

Todas as parcelas obedecerão os termos delimitados na fundamentação, sobre a condenação em cidirãõ juros e correção monetária, na forma da lei. DEFERE-SE, TAMBÉM, OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, À BASE DE 15%, REVERTENDO EM FAVOR DO SINDICATO ASSIS-TENTE. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE APOIO LEGAL. Custas de NCZ\$-125,02, pela reclamada, calculadas sobre NCZ\$-6.000,00, valor arbitrado para a condenação. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, POIS REVEL."

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DOIS dias do mês de MAIO de 1989. Eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, datilógrafo. E eu, *Murilo Augusto Araújo de Alencar*, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(R. R. nº 26.950)

7ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PREENHA COM O PRAZO DE
05 (CINCO) DIAS Nº 53/89.

O Doutor VICENTE JOSÉ ALMEIDROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER, que pelo presente EDITAL, fica INVITADA a empresa SANDWICHES CHICLETES COM BANA NA-JOÃO CARLOS DUARTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da PREENHA realizada em 11.04.1989, no bem abaixo discriminado, nos autos do Processo nº 7a.JGJ-015/80, entre partes: SANDWICHES CHICLETES CO. BANANA-JOÃO CARLOS DUARTE, executado e, LUIS CARLOS CONCEIÇÃO, exequente, pelo que tendes o prazo de 05 (CINCO) dias para o por 2. BARGOS, querendo.:

- Um (01) trallizer, chaga BZ-1705, cor vermelha e branco, sem nada dentro do mesmo, em boas condições de uso, avaliado em R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados novos).

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Vicente José Almeiros da Fonseca*, (Isabela Carla Lopes de O. Sousa), Juiz em Av. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, *Vicente José Almeiros da Fonseca*, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ ALMEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 7a. JGJ de Belém
(G. R. nº 26.925)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria: nº 0334

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Conceder a funcionária Sandra Magali Passos Tonetti, 30 dias de férias referentes ao período de 86/87, a partir de 17 de abril de 1989.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 10 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0335

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Mandar contar em favor da funcionária Irene Carvalho dos Santos, Auxiliar Judiciário, o tempo de 10 anos, 02 meses, 16 dias, de serviços prestados até 20 de março de 1989, sendo 05 anos, 09 meses, 20 dias, de TJE, e 04 anos, 04 meses, e 26 dias, de Cartório 2º Ofício.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 11 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0336

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Conceder ao funcionário Raimundo Neves Rodrigues, Auxiliar Judiciário, 60 dias de Licença Especial, referente ao quinquênio de 84/89, a partir de 03.04.89

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 03 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0337

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Conceder a funcionária Maria Sônia de Liva Frazão, Auxiliar Judiciário, 60 dias de férias referentes ao período de 86/87, e 87/88, a partir de 03.04.89.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 12 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0338

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares no exercício da presidência.

Resolve:

Designar o bacharel Álvaro José Norat de Vasconcelos, Juiz Regional, lotado na 1ª Região Judiciária, para responder pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santarém, durante o período de férias do seu titular.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se Belém, 13 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0340

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar Antero Von Swartsack Mendes Junior, para prestar serviços como Auxiliar Judiciário, Nível II, em substituição ao funcionário Manoel Rodrigues da Memória Cardoso, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 12 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

(G. R. nº 26.679)

Portaria: nº 0341

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

Resolve:

Designar Marcelo Fábio Belém, Ferreira, para prestar serviços como Auxiliar Judiciário Nível II, em substituição a funcionária Ana Regina Guimarães Azevedo, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 12 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0342

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

Resolve:

Conceder ao funcionário Sílvio Paulo Brabo Rodrigues, 30 dias de Licença Especial referente ao quinquênio de 84/89, a partir de 31 de março de 1989.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 12 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0343

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

Resolve:

Designar a bacharela Sílvia de Nazaré Nôvoa dos Santos Velasco Azevedo, para responder pelo expediente da Subsecretaria, durante o impedimento de seu titular.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 14 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0344

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

Resolve:

Conceder ao funcionário Raimundo Duarte Rodrigues Zelador deste Tribunal 50% a título de serviço extraordinário, a partir de 13 de abril de 1989.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 20 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0348

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

Resolve:

Mandar contar em favor do funcionário Raimundo Darciel Ferreira da Silva, Agente de Segurança Judiciária, o tempo de serviço de 05 anos, 19 dias de serviço prestados até 07.03.89.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se Belém, 20 de abril de 1989
a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0349

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Resolve:
Designar o bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz não titular de Vara, para auxiliar nos trabalhos da Auditoria Militar do Estado, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 24 de abril de 1989
a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0350

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:
Nomear de acordo com artº. 37, II da Constituição Federal, Antonio Carlos Mourão Ramalho, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 3º Ofício da Comarca de Marabá, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Portaria: nº 0351

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:
Nomear de acordo com artº. 37, II da Constituição Federal, Vania Ribeiro de Andrade, para exercer o cargo de Escrevente Juramentada do 4º Ofício da Comarca de Marabá, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 24 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0346

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:
Mandar contar em favor da bacharel Maria Elizabeth Souza Muniz, Técnico Judiciário, o tempo de serviço de 05 anos de serviço prestados até 03.04.1989.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 20 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

(G. R. nº 26.752)

Portaria: nº 0353

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência.

Resolve:

Nomear nos Termos do artº 37, II, da Constituição Federal, combinado com artº 84, IV, da Lei 5.008/81, Antonio Luiz Pereira Dantas, para exercer o cargo de Escrivão da Serventia do Termo Judiciário de Curralinho Comarca de Breves, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 27 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0354

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Nomear nos Termos do Art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com art. 84, IV, da Lei 5.008/81, Ana Maria Ferreira Rego, para exercer o cargo de Escriva da Serventia do Termo Judiciário de Melgaço, Comarca de Breves, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 27 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0358

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:
Nomear nos Termos do art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com art. 84, IV, da Lei 5.008/81, Rosa Maria Capute Sacela, para exercer o cargo de

Escrevente, lotada na Comarca de Paragominas, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 27 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0359

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Nomear nos Termos do art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 84, IV, da Lei 5.008/81, Newton Nogueira da Silva Júnior, para exercer o cargo de Escrevente da Repartição Criminal, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 27 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0360

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Comceder à funcionária Maria do Céu Frazão Alves Auxiliar Judiciário, 30 dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 81/86, a partir de 20/04/89.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 27 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0361

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar a bacharel Edna Anjos Nunes, Juíza não titular de Vara, para responder pelo expediente da 6ª Vara Penal, durante o período de Licença de sua titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 03 de maio de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0355

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Colocar à disposição do Juízo da 3ª Vara Penal a bacharel Nazaré do Socorro Contr Ferreira, lotada no Cartório Aloísio Costa, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 27 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0356

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Nomear nos Termos do art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com art. 84, IV, da Lei 5.008/81, Ana Maria Ferreira Rego, para exercer o cargo de Escrevente da Repartição Criminal, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 27 de abril de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0357

O Exmº. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Nomear nos Termos do art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 84, IV, da Lei 5.008/81, Omar do Nascimento Pires, para exercer o cargo de Escrevente da Repartição Criminal, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 27 de abril de 1989
a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, presidente, em exercício
(G. R. nº 26.869)

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista aos Recorridos AFIF NA'IB ABUOL HOSN e sua mulher (adv. Admar Kato) o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância interposto por WILSON SILVA (Adv. Ary J. Branco), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 09 de maio de 1989.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.
(G. R. nº 26.967)

Processos distribuídos na sessão das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada no dia 18.04.89 e remetidos aos srs. escrivães em 24.04.:

Escrivão W. Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: José Haroldo Marsola
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Antônio Luiz da Silva
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Júlio Jinkings Segóvia
Relator: Des. Ary Silveira
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Lucival Machado da Cruz
Relatora: Des. Izabel Leão
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Jorge da Silva Santos
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 6- Idem, Idem, Castanhal
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca
Recdo: José Laureano Araújo Melo Filho
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca
Recdo: Manoel Vieira do Nascimento
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 8- Idem, Idem, Capital
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Jucélio Cantão da Cruz
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 9- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Martinho Magalhães Gonçalves
Relatora: Des. Izabel Leão
- 10- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: Banco da Amazônia S/A
Agvda: AMAPIEX - Amazônia Agropecuária Imp. e Exp. Ltda.
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 11- Idem, Idem, Idem
Agvte: João Evaldo Pontes Caxilé
Agvdo: Banco América do Sul S/A
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 12- Idem, Idem, Idem
Agvte: Banco Sudameris Brasil S/A
Agvdos: Campolar S/A e outros
Relator: Des. Ary Silveira
- 13- Apelação Cível de Moju
Apte: José Evangelista de Souza
Apdo: Espólio de Manoel Raimundo Coimbra
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 14- Idem, Idem, Capital
Apte: Wilmar Eletrônica Ltda.
Apdo: Abrahão Anijar
Relatora: Des. Izabel Leão
- 15- Idem, Idem, Idem
Apte: Maria de Fátima da Mota
Apda: Maria de Nazaré Silva Pricken
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Escrivão O Toscano:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Domingos Barbosa Amazonas
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 2- Idem, Idem, Ponta de Pedras
Recte: Juiz de Direito da Comarca
Recdo: Geraldo da Conceição Lima
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 3- Idem, Idem, Marapanim
Recte: Juíza de Direito da Comarca
Recdo: Aylton Moreira da Silva
Relator: Des. Ary Silveira
- 4- Idem, Idem, Capital
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdos: Aluizio Ferreira e Nilder Evangelista A. Moy
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 5- Idem, Idem, Capitão Poço
Recte: Juiz de Direito da Comarca
Recdo: José Araújo do Nascimento
Relator: Des. Ary Silveira
- 6- Idem, Idem, Capital
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: José Nascimento Barbosa
Relatora: Des. Izabel Leão
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Paulo Sérgio Gomes do Nascimento
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 8- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

- Recdo: Vilton Lopes Pinto
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 9- Idem, Idem, Castanhal
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca
Recdo: Raimundo Alves Pereira
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 10- Agravo de Instrumento da Capital
Apte: BANORTE - Banco Nacional do Norte S/A
Aqvd: ECONTEC - Economistas Auditores
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 11- Idem, Idem, Idem
Apte: PENCAL - Indústria e Comércio Ltda.
Aqvd: Ruy Jorge de Freitas Corrêa
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 12- Idem, Idem, Idem
Apte: Espólio de José Irassu Benassuli Moreira
Aqvdos: Banco Lar Brasileiro S/A e outros
Relatora: Des. Izabel Leão
- 13- Apelação Cível da Capital
Apte: Raimundo Alves Sant'Ana
Aqda: Mídia Olivia B. Sant'Ana, rep. por s/mãe
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 14- Idem, Idem, Idem
Apte: Viação Monte Cristo
Aqdo: Bamerindus Financial Companhia de Seguros
Relator: Des. Ary Silveira
- 15- Idem, Idem, Idem
Apte: Sonia Helena Trindade
Aqda: Benedita Pereira dos Reis
Relatora: Des. Lydia Fernandes

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 03 de maio de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício

Processos distribuídos na sessão das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 20.04.89 e remetidos aos srs. escrivães em 25.04:

Escrivão O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Eulália Lima Meira
Relator: Des. Nelson Amorim
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recdo: Luiz Guilherme de Souza Reis
Relator: Des. Humberto de Castro
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Edimilson Oliveira Assunção
Relatora: Des. Clímenie Pontes
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Edson Machado da Costa Brasil
Relator: Des. Humberto de Castro
- 5- Idem, Idem, Itaituba
Recte: Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca
Recdos: Arnoud Araújo da Silva e outros
Relator: Des. Nelson Amorim

Escrivão W. Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recda: Silvânia Modesto de Almeida
Relator: Des. Nelson Amorim
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Afonso Coelho Barata
Relatora: Des. Clímenie Pontes
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Sílvio Fernando da Silva Bastos
Relatora: Des. Clímenie Pontes
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Francisco Raimundo Martins de Souza
Relator: Des. Humberto de Castro
- 5- Agravo de Instrumento da Capital
Apte: José Gonzalez Lopes
Aqvdos: Manoel Joaquim da Costa e s/mulher
Relator: Des. Humberto de Castro
- 6- Idem, Idem, Castanhal
Aqvtas: Luiz Germano Vieira e outra
Aqvd: Fernandez Machado Barroso
Relatora: Des. Clímenie Pontes
- 7- Idem, Idem, Capital
Apte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRDESCO
Aqvdos: Ruy Pinto de Mendonça e outra
Relator: Des. Nelson Amorim
- 8- Apelação Cível da Capital
Aptes: Osvaldo Rebelo Filho e s/mulher
Aqda: Maria Trindade R. da Cruz
Relatora: Des. Clímenie Pontes
- 9- Idem, Idem, Igarapé-Miri
Apte: Aladim Martins de Paula
Aqdos: Roberto dos Santos Pantoja e outros
Relator: Des. Humberto de Castro
- 10- Idem, Idem, Capital
Apte: Tereza Gomes Moreira
Aqda: Marília Raimunda da Silva Ferreira
Relator: Des. Nelson Amorim

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 03 de maio de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício

Processos distribuídos na sessão das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 21.04.89 e remetidos aos srs. escrivães em 25.04:

Escrivão W. Rabelo:

- 1- Apelação Cível da Capital
Apte: José Alex Campos Pedreira
Aqdo: Otávio Augusto Soares Leite
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 2- Idem, Idem, Idem
Apte: Empresa de Transportes Viação Perpétuo Socorro Ltda.
Aqda: Sônia Terezinha Freitas Araújo
Relator: Des. José Alberto Maia
- 3- Idem, Idem, Conceição do Araguaia
Apte: Alice Martins Magalhães
Aqda: Terezinha Nunes de Souza
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto

Escrivão O. Toscano:

- 1- Apelação Cível da Capital
Apte: ECONTEC S/C - Economistas Auditores
Aqdo: Banco Real S/A
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 2- Idem, Idem, Idem
Apte: Carlos Coutinho Rodrigues
Aqda: Maria de Lourdes Melo de Almeida
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
- 3- Idem, Idem, Idem
Apte: Luiz Avelino de Freitas
Aqdos: Jaime Soares Hamoy e outros
Relator: Des. Calistrato Mattos

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 01 de maio de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício

(G. R. nº 26.860)

ACÓRDÃO Nº 15.695.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: AMIRALDO NOBRE (ADV. AMÉRICO AURÉLIO PIRES DOS SANTOS)
APELADO: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIÁRIOS A TRACÇÃO ANIMAL DE BELÉM (ADV. WILSON FIGUEIREDO)
RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO

EMENTA: Ação de Despejo. Retomada para uso próprio.

Em se tratando de primeiro pedido, está o locador desobrigado de provar que só possui um imóvel, pois, o mesmo pode escolher aquele que melhor lhe convier.

Na locação por tempo determinado, é desnecessária a notificação prévia do locatário, desde que o ajuizamento da ação seja feito durante o mês seguinte ao término do contrato.

É irrelevante a invocação, na inicial, de inciso diferente daquele em que a situação do locador se ajusta, cabendo ao juiz oferecer a prestação jurisdicional.

Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam, em turma julgadora, os excelentes desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotado o relatório de fls. 63/64, como parte integrante deste aresto, à unanimidade de votos, negar provimento ao apelo, para manter a r. sentença "a quo".

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Romão Amoêdo Neto
Presidente

Desa. Maria de Nazareth Brabo-Relatora

Belém, 24 de Abril de 1989

Diretoria Judiciária do TJE
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos

Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.696

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL
APELANTE = DOGIVAL JOSÉ PEDRO E S/ MULHER (ADV. JOAZIL MACHADO SERRÃO DE CASTRO).
APELADA = ELIZABETE PASSOS DA CRUZ (ADV. ANTONIO SALES CARDOSO).
RELATOR = DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.
ESCRIVÃO = WILSON RABELO

EMENTA = Mandado de Segurança - Preliminares de ilegitimidade de parte e de irregularidade processual rejeitadas. Inexistência de direito líquido e certo - Segurança denegada - Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares arguidas pela apelada e, no mérito, conhecer dos recursos e lhes negar provimento.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. ROMÃO AMOÊDO NETO.

Belém, 14 de abril de 1989.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de abril de 1989
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.694

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZO DA 8ª. VARA PENAL
RECORRIDO: VALDEMIR DOS SANTOS COSTA (ADV. EDIVALDO PINTO GAMA)
RELATORS: DESA: MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo.

Havendo justo recesso, confirma-se a sentença concessiva de "Habeas Corpus" preventivo, para que o paciente não seja preso, nem fichado criminalmente. Recurso improvido. Decisão Unânime.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores membros da Terceira Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Romão Amoêdo Neto
Presidente

Desa. Maria Lucia Gomes
Marcos Santos-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de Abril de 1989
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos

Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.698

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZO DA 8ª. VARA PENAL
RECORRIDO: JOAQUIM TAVARES RESQUE (ADV. DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS)
RELATORA: DESA: NAZARETH BRABO

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo.

Configurado o temor do paciente de ser preso ou identificado criminalmente, por ocasião de seu comparecimento perante a autoridade policial, deve ser concedida a ordem impetrada.

Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam, os excelentes desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a r. decisão recorrida.

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Romão Amoêdo Neto
Presidente

Desa. Nazareth Brabo
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de Abril de 1989
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos

Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.699

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZO DA 8ª. VARA PENAL
RECORRIDO: PEDRO GOMES LEÃO
RELATORA: DESA: MARIA LUCIA DOS SANTOS

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo.

Havendo fundado justo recesso concede-se o "Habeas Corpus" preventivo para que o paciente não seja preso, nem fichado criminalmente.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores membros da Turma Julgadora da Terceira Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Romão Amoêdo Neto
Presidente

Desa. Maria Lucia Gomes
dos Santos - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de Abril de 1989
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos

Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.700

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DA 8ª. VARA PENAL
RECORRIDO: LUIZ CARLOS BARBOSA CARDOSO (ADV. RINALDO DERZE FERREIRA)

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Maio - 1989 - 11

0275

RELATOR : Des. Nazareth Brabo

EMENTA: Habeas Corpus Libera tório.

Se a prisão foi feita sem flagrante delito ou ordem escrita de autoridade judicial, deve ser concedida a ordem impetrada.

Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora os excelentíssimos Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a r. sentença recorrida.

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Romão Amoedo Neto
PresidenteDesa. Maria de Nazareth Brabo
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-

Belém, 24 de Abril de 1989

Desa. Maria de Nazareth Brabo
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-

Belém, 24 de Abril de 1989
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.701

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZO DA 8ª. VARA PENAL, em exercício
RECORRIDO: SERGIO PAULO FOICINHO DIAS (ADV. Celestina Maria Duarte Elleres)

RELATORA: DESA. MARIA LUCIA GOMES

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo.

Concede-se a ordem de "Habeas Corpus" preventivo, quando do inexistente inquérito policial que calce a intimação e o fichamento.

Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da Terceira Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Romão Amoedo Neto
PresidenteDesa. Maria Lucia Gomes
dos Santos - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-

TJE-Belém, 25 de Abril de 1989

Desa. Maria Lucia Gomes
dos Santos - Relatora

Registro de acordãos

(G. R. nº 26.728)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.702

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE- VICENTE DE PAULA QUEIROZ (ADV. ORLANDO DE MELO E SILVA).

APELADO- VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS, (ADV. JOSÉ ALOYSIO CAMPOS).

RELATOR- DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA- EM SE TRATANDO DE LOCAÇÃO DESTINADA A HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS OFICIAIS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE OU DE ENSINO, QUERENDO O LOCATÁRIO, PERANTE O LOCADOR, QUE A ELA SE APLIQUE AS NORMAS DA LEI Nº 6.239, DE 19 DE SETEMBRO DE 1975 E, AINDA, O DISPOSTO NO ARTIGO 41 DA LEI Nº 6.649/79, DEVE RÁ INDICAR, COM PRECISÃO, NO CONTRATO DE LOCAÇÃO, A NATUREZA ESPECÍFICA DA ATIVIDADE A SER EXERCIDA NO PRÉDIO.
RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, reformando a respeitável sentença apelada.

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO = PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA = RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 26 de abril de 1989.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.703

APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL

APTE. - RUBEM MANOEL LOURENÇO (ADV. RAIMUNDO MENEDITO DE SOUZA CONTE).

APELADA. - MARIA DE FÁTIMA DUARTE SANTOS. (ADVA. REGINA FERREIRA VAZ).

RELATOR = DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA = Locação mista. Revisional. Apelação. Sentença que bem apreciou a matéria,

e deu justo desate à questão à luz / da prova dos autos, aplicando a Lei e o direito.

Nega-se, consequentemente, provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida.

Vistos, etc.

À vista de tais razões, acordam os membros da 1ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao 7º apelo e confirmar a sentença recorrida.

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO = PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA = RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 26 de abril de 1989.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.704

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE = EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. - ENASA. (ADV. DOUGLAS DOMINGUES).

APELADA = AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO LTDA. (ADVS. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR E OUTROS).

RELATOR = DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA = As entidades paraestatais que não estão, em princípio, sujeitas à licitação, se a adotarem ficarão vinculadas a todas as prescrições cabíveis de tal instituição administrativas, cabendo-lhes, inclusive, diante de irregularidades apuradas no processo licitatório, proceder à anulação ou à revogação da licitação. Recurso provido em parte.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, reformando, em parte, a decisão apelada.

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO.

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 26 de abril de 1989.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.705

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE = A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO = LAERCIO LIMA DA SILVA. (ADV. EDSON ANTONIO PEREIRA RIBEIRO).

RELATOR = DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA = HABEAS CORPUS PREVENTIVO - NÃO MERCE REPARO A DECISÃO PROLATADA DE CONFORMIDADE COM A LEI E AS PROVAS DOS AUTOS.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso oficial, confirmando, assim, a decisão recorrida que concedeu Habeas Corpus Preventivo em favor de Laércio Lima da Silva.

O presente julgamento foi presidido / pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES = PRESIDENTA

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO = RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 27 de abril de 1989.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.706

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.

RECORRENTE = JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO = ELIETE MARIA BASSALO FELÍCIO

RELATOR = DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA = Não pode a paciente sofrer ameaça a sua liberdade de ir e vir, quando a autoridade policial ainda está coletando provas e não há prisão em flagrante e nem ordem da autoridade competente. Concede-se a ordem.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores, da 1ª Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos conhecer do recurso e lhe NE

gar provimento para manter a decisão recorrida.

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO = PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO = RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 26 de abril de 1989.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 15.707

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE SANTARÉM.

RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA

RECORRIDO: RAIMUNDO MESSIAS OLIVEIRA DE SOUZA

(DR. ANTENOR RODRIGUES L. FILHO)

RELATOR: DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA

HABEAS CORPUS PREVENTIVO - IMPETRAÇÃO OBJETIVANDO PROIBIÇÃO DE PRISÃO NÃO JUSTIFICADA LEGALMENTE E IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DESNECESSÁRIA - ADMISSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

BELEM, 18 DE ABRIL DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, em 26 de abril de 1989.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.708

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE - JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO - PEDRO SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO

(DR. JOSÉ VIEIRA DE B. FILHO)

RELATOR: DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA

CONFIRMA-SE A CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM BASE NAS ALEGAÇÕES EXPOSTAS PELO PROCURADOR DO PACIENTE, CONSIDERANDO-SE QUE A AUTORIDADE POLICIAL INDICADA COATORA NÃO PRESTOU AS INFORMAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS PELA MM. JUIZA DO FEITO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES / DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

BELEM, 18 DE ABRIL DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, em 26 de abril de 1989.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.709

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: JOÃO CARLOS CORREA DE OLIVEIRA.

(DR. JORGE AUGUSTO DE M. PINHEIRO)

RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO

EMENTA - NÃO É MOTIVO PARA O PACIENTE SER PRESO O CHAMAMENTO DO MESMO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO, CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS, À UNANIMIDADE / DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANter a DECISÃO DO JUIZ "A QUO".

BELEM, 18 DE ABRIL DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DESA. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE, em 26 de abril de 1989.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

0276
Maio - 1989

12 - Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 15.710
1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE= O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.
RECORRIDA= IZABEL DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS. (ADV. DAISY MENDES GONÇALVES).
RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - RESTRINGINDO-SE A AUTORIDADE POLICIAL A NARRAR O FATOS ENSEJADOR DA NOTIFICAÇÃO DO PACIENTE A COMPARECER À POLÍCIA É DE TODA PRUDÊNCIA CONCEDER O WRIT PARA IMPEDIR A PRÁTICA DE POSSÍVEL ARBITRARIEDADE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso oficial para confirmar, integralmente, a decisão recorrida que condenou o Habeas Corpus Preventivo em favor de Izabel do Socorro Alves dos Santos.

O presente Julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de abril de 1989.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.711
1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM.
RECORRENTE= O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL.
RECORRIDO= FRANCISCO PAULO BARBOSA DE MENEZES. (ADV. ANTONIO RODRIGUES L. FILHO).
RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - O SILÊNCIO DA AUTORIDADE POLICIAL CONFERE CREDIBILIDADE AO ALLEGADO PELO PACIENTE. AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO JUIZ DE VER SER PRESTADAS INCONTINENTE PELA AUTORIDADE POLICIAL A FIM DE PODER O JUDICIÁRIO SEM DESEMPENHAR SUA MISSÃO DE EQUILÍBRIO SOCIAL. RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, confirmando, assim, a decisão que concedeu Habeas Corpus preventivo para Francisco Paulo Barbosa de Menezes.

O presente Julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de abril de 1989.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.712
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO= AILSON DE JESUS PEREIRA. (ADV. SÉRGIO SENA GONÇALVES).
RELATOR= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIRO LEÃO

EMENTA= Ilegal é a Prisão do paciente para as investigações, concede-se a ordem.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores, da 1ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter na íntegra a decisão recorrida.

Belém, 18 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIRO LEÃO-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de abril de 1989.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

1ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15.713
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO : RAIMUNDO MORAES CARDOSO.
RELATOR : DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- É DE CONCEDER-SE A ORDEM IMPETRADA, CONSIDERANDO AS ALEGAÇÕES DO REQUERENTE, QUANDO A AUTORIDADE POLICIAL DITA COATORA DEIXA DE PRESTAR AS INFORMAÇÕES, A ELA SOLICITADAS REGULARMENTE, SOBRE A SITUAÇÃO EM EXAME.
RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE / DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

BELÉM, 18 DE ABRIL DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 26 DE ABRIL DE 1989
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15.714
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO : RAIMUNDO AVIZ GONÇALVES (DR. LUIZ COIMBRA DA SILVA)
RELATOR : DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA

HABEAS CORPUS PREVENTIVO- CONCESSÃO DA MEDIDA / PARA EVITAR PRISÃO ILEGAL E IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DESNECESSÁRIA - DECISÃO CORRETA- RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA OS DESEMBARGADORES / DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

BELÉM, 18 DE ABRIL DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 26 DE ABRIL DE 1989
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 15.715
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : ELIETE CONTENTE BARBOSA E OUTROS (ADV. HELDECI NAZARÉ DE O. SOUZA)
REQUERIDO : EXMO. SR. PRESIDENTE DO T. J. E. DO PARÁ
RELATOR : DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO

EMENTA: Inaplicável o artigo 31 da lei 5.378/87, dada a sua irrecusável vigência a resolução número 01/86 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, elíquido e certo o direito dos impetrantes. Mandamus concedido.

Vistos, etc...

Acordam, em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, adotado o relatório de fls., deferir a segurança.

Belém, 05 de Abril de 1989

Des. Almir de Lima Pereira Presidente

Des. Aurélio Corrêa do Carmo-Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de Abril de 1989
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 15.716
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : CLAUDIO BARREIROS DA ROCHA (ADV. RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA)
REQUERIDO : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Mandado de Segurança com finalidade de conseguir efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento-Matéria analisada e decidida pelo Acórdão 15.096-Impossibilidade de renovação do pedido-Segurança indeferida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso tornando

do a liminar sem efeito para indeferir a segurança.

Belém, 10 de Abril de 1989

Des. Almir de Lima Pereira Presidente

Des. Romão Amoedo Neto Relator

Diretoria Judiciária do TJE
Belém, 27 de Abril de 1989
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 15.717
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : O BANCO DO BRASIL S.A. (ADV. JOSÉ GOMES DE MENEZES FILHO)
REQUERIDO : EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL
RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Mandado de Segurança objetivando dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto contra a decisão que concedeu medida liminar em Cautelar Inominada - Ilegalidade do ato, uma vez que impede o exercício do direito de ação - Segurança concedida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conceder a segurança para o fim de emprestar efeito suspensivo ao agravo interposto por Banco do Brasil S/A, até que uma das Colendas Câmaras Isoladas se manifeste sobre o recurso.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Almir de Lima Pereira.

Belém, 10 de Abril de 1989

Des. José Alberto Soares

Maia-Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de Abril de 1989
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 15.718
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : O BANCO DO BRASIL (ADV. JOSÉ GOMES DE MENEZES SÁ FILHO)
REQUERIDO : EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL
RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Mandado de Segurança objetivando dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto contra a decisão que concedeu a medida liminar em Cautelar Inominada e, com a qual, impede o direito de ação do impetrante-Segurança concedida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar arguida pela Procuradoria de Justiça de não conhecimento do mandamus e, no mérito conceder a segurança para o fim de emprestar efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto por Banco do Brasil S/A, até que uma das Colendas Câmaras Isoladas se manifeste sobre o recurso.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Almir de Lima Pereira.

Belém, 10 de Abril de 1989

Des. José Alberto Soares

Maia-Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de Abril de 1989
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 15.719
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S.A. (ADV. MARCIO OLIVAR B. DA COSTA) E LITISCONSORTES PASSIVOS, MARCO AURELIO ANDRADE BARBOSA (ADV. LUIS ROBERTO MEIRA)
REQUERIDO : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Mandado de Segurança objetivando dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento contra a decisão que concedeu medida liminar em Cautelar Inominada e, com ela, impedindo o direito de ação do impetrante-Segurança concedida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a segurança para o fim de emprestar efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto por Banco Brasileiro de Desconto S/A, até que uma das Colendas Câmaras Isoladas se manifeste sobre o recurso.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Almir de Lima Pereira.

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Maio - 1989 - 13 0277

Belém, 10 de Abril de 1989
Des. José Alberto Soares
Maia-Relator
TJE-Belém, 26 de Abril de 1989
gistro de acordãos

ACORDÃO Nº 16.720.
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE PARAGOMINAS
EXCEPIENTE : LOURIVAL BORGES DE MELO (ADV. ORLANDO DE MELO E SILVA)

EXCEPTA : EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS
RELATORA : DESA : MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA

EMENTA: Exceção de Suspeição
Não se configura o alegado interesse na lide, quando o ato do magistrado decorreu de simples determinação legal.
Exceção rejeitada.
Decisão unânime.

Vistos, etc...
Acordam os excelentíssimos desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos,

conhecer e rejeitar a presente Exceção de Suspeição.

Belém, 20 de Março de 1989
Des. Almir de Lima Pereira Presidente
Desa. Maria de Nazareth Brabo-Relatora
TJE-Belém, 26 de Abril de 1989
gistro de acordãos

(G. R. nº 26.773)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, exarou às Fls. 29 e 29 v. dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é requerente Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda. (adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller) e Requerido o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda., firma comercial operando no ramo hospitalar, impetrou a presente impetração contra ato do MM, Juiz da 1ª Vara Cível da Capital, buscando amparo nas disposições do inciso LXIX do art. 5º da vigente Constituição Federal, e nas do artº 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

A inconformação da impetrante é com despacho daquele Juízo que ordenou a execução do despejo da ora impetrante, do imóvel a ela locado por Américo Bentes de Almeida Neves e Marlene Rodrigues de Almeida Neves, em despacho proferido na execução de sentença ali lançada na ação de despejo que estes últimos propuzeram contra a ora impetrante, visando a desocupação do imóvel sito à Av. Governador José Malcher nº 2.088, sendo mencionada sentença confirmada em grau de recurso, e havendo recurso extraordinário da inquilina. Contra o despacho que ordenou a execução da sentença, opôs a inquilina - ora impetrante - agravo de instrumento, e, como tal recurso não tenha efeito suspensivo, vem agora com este mandado de segurança objetivando suspender os efeitos de tal despacho até que o seu recurso seja apreciado na instância superior.

O caso, pois, se apresenta como o de execução de sentença já confirmada em grau de apelação, e portanto passível de tal providência como o dispõe o § único do artº 545 do CPC. Entende a impetrante que os locadores deveriam prestar caução que garantisse os prejuízos que lhe poderiam advir da execução, e que a omissão de tal providência feriu direito líquido e certo. O assunto merece melhor estudo e exame à luz das peças que ainda deverão vir para estes autos, inclusive informações da autoridade impetrada. Não se configuram de pronto os pressupostos autorizadores da concessão da medida liminar requerida na impetração, nos termos do inciso II do artº 7º, da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

A vista de tais considerações, indefiro a suspensão inicial do ato impugnado, ordenando contudo que se notifique a autoridade impetrada para que preste as informações que entender necessárias, no prazo legal, enviando-se-lhe a 2ª via da impetração e cópias dos documentos que a acompanham.

P. e I.

Belém, 05/05/1989

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém(Pa), 08 de maio de 1989

Gengis Freire de Souza

Secretário do T.J.E., em exercício

(G. R. nº 26.921)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de maio para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Luiz Moraes Neves (adv. Djalma de Oliveira Farias)
Recda: A dra. Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
Relator: Desembargador CARLOS FERNANDO GONCALVES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém(Pa), 09 de maio de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agrvte: O Estado do Pará (adv. Carmem Lúcia Mendes Cunha)
Agravda: Companhia Tropical Hotel Santarém (adv. Luiz Paulo Galvão)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agrvte: Banco da Amazônia S.A. (adv. Agildo Cavalcante)
Agravda: Amapiex - Amazônia Agro Pecuária Importação e Exportação Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agrvte: Edivaldo Augusto Gomes Belleza (adv. Paulo Ernesto de Souza)
Agravda: Mounira Fraiha Hanna (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Otacílio Pinheiro da Silva (adv. José Maria do Nascimento)
Apda: Terezinha de Jesus de Souza Salgado (adv. José Maria Pereira da Silva)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Nazaré da Silva (adv. João B. Ferreira)
Apdo: Atalaia Veículos (adv. José A. Santana)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Playboy Ltda. Francisco Donizetti Negrão Júnior e Helena Rodrigues Rivera (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Apdo: Banco Real de Investimento S.A. (adv. Paulo Rubens Xavier de Sá e outros)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Wilmar Eletrônica Ltda. (adv. Fernando Alves Soares)
Apdo: Abraão Anijar (adv. Elias Pinto de Almeida)
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Pedro Luiz Pires de Amorim (adv. Deusdedit Freire Brasil)
Apdo: Evandro Azevedo Júnior e outro (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Clarice Silva Barbosa (adv. Amarildo Guerra)
Apdo: Oscar Martins Mendes
Relator: Desembargador CARLOS FERNANDO GONCALVES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém(Pa), 09 de maio de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G. R. nº 26.941)

JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM Nº 058/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 07.04.89

OFÍCIO Nº 152/89

Assunto : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico da TELEPARÁ
: Vem informar que os terminais telefônicos de nºs 223-2526 e 241-3205, possuem débito de consumo no valor de R\$ 21,14 e R\$ 21,93, respectivamente, equivalentes ao mês de março de 89.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 07.04.89. (a) P. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES

Petição do Bel. Raphael Celda Lucas Filho
Assunto : Vem desistir de apresentar defesa prévia em favor de Raimundo Cunha Fontenale, resguardando-se ao direito de manifestar-se a quando das alegações finais. Proc. nº 20.959.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raphael Lucas - Advogado
Assunto : Vem prestar informações referentes ao réu Manoel Souza Silva e ao processo nº 21.220.

DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, PA, em 05.04.89. (a) P. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Norval Rodrigues dos Santos
Adv. : Simão Bentes
Assunto : Pelo exposto, vem requerer providências referentes ao processo nº 32.822.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FRANCISCO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 07.04.89

PETIÇÃO DE: MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA
Adv.: Dr. João Ribeiro Lima
Assunto: Vem expor e requerer nos autos do proc. nº 33.288

DESPACHO: N. A. Conclusões. Belém, 07.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIOS Nºs.: 581 e 589/89-CART/SR/DPF/PA
 Dos: Presidentes dos IPL's nºs 180/87-SR/DPF/PA e 063/86-SR/DPF/PA (respectivamente)

Assunto: Encaminha os IPL's referidos devidamente relatados.

DESPACHOS: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº.: 009/89 - CARTA PRECATÓRIA-CITATORIA REF; PROC. Nº 32.997

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUSTIFICAÇÃO

Nº.: 37.055

Justificante: DULCINEIA TRIFÓNIA DOS REIS

Adv.: Dr. João Lobato da Silva

Justificada: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 36.546

Autor: ELMAR DE PINHO LOBATO

Adv.: Dr. Albérico Pimentel Filho

Reu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Certifique o serventário, como de seu dever, em que data o Autor-Ape-lante foi intimado da sentença. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA: Nº 26.981

Impetrante: AGRO INDUSTRIAL ITACATIARA S/A

Adv.: Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão

Impedo: SUPERINTENDENTE DA SUDAM

Matriconsorte: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

Adv.: Dr. Lúcio Veaspasianio Mazzini do Amaral

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO Nº.: 34.546

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Ruy Martini Santos

Executada: OLEARPA - Olaria, Com. e Indústria Ltda. e Outros

DESPACHO: Certifique-se se no prazo legal os executados indicaram bens à penhora nos presentes autos (arts. 652, caput e 655 do CPC), a fim de ser a nomeação reduzida a termo (art. 657, caput), para então ensejar o hábil oferecimento de Embargos (arts. 737, inc. I; 738, inc. I; e, 739, inc. I). Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO: Nº.: 89.0000425-5

Embte.: OLEARPA - OLARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTROS

Adv.: Ilegível

Embdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Ruy Martini Santos

DESPACHO: Aguarde-se o decurso do prazo legal para o preparo inicial do presente / feito (art. 10, caput, inc. I, e art. 13, do RCJF), devendo estes autos serem apensados aos do processo principal, ora assinado o prazo de 10 dias para que se identifique o signatário único da petição inicial, impondo-se ainda a indicação do valor da causa. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÕES PENALIS

Nº.: 692

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Paulo Meira

Réu: ADELMIRA CARNEIRO MAIA

Adv.: em causa própria

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, ... 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 20.123

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Paulo Meira

Réus.: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHAES e outra

Adv.: Dr. Jacinto Benigno dos Santos e outro

DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº.: 21.600

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Almerindo Frindade

Réu: JOSÉ TEIXEIRA CARREIRA

Adv.: Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes

DESPACHO: Restitua-se ao acusado o valor da fiança prestada na fase policial, e ofi-

cie-se à SR/DPF/PA. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº.: 32.032

Reclamante: ANTONIO SERGIO SARAIVA DA SILVA e outro

Adv.: Dr. Sebastião Meládio de Souza

Reclamada: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 16 de maio vindouro, às 08:00 horas, para instrução e julgamento, devendo inicialmente haver conferência das cópias de fls. 17/45 com os respectivos originais a serem apresentados pela Reclamada (art. 830 da CLT). II - Intime-se. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 33.240

Reclamante: FLÁVIA MIRIAM REZENDE JARDIM

Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos

Recalmado: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adv.: Dra. Maria Wilma Barros Nogueira

DESPACHO: Diga a Reclamante no prazo de cinco dias. Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:**PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Nº.: 25.337

Autor: VERÍSSIMO MEDEIROS MUNIZ

Adv.: Dra. Jacieneide Reis Souza

Ré.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) **EX POSITIS**, Com fundamento no que preve o art. 269, inc. IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Nos termos do art. 20, caput, e seu § 3º, da lei civil adjetiva, condeno o A. ao pagamento de honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa a final fixado (devidamente corrigido), do que todavia, fica o mesmo isento, por força do disposto no art. 3º, caput, inc. V, da Lei nº 1.060, de 5/2/50, cuja verba se poderá vir a ser cobrada pela parte vencedora (e evidentemente não pela vencida) se se configurar a hipótese a que alude o § 2º do art. 11 do mencionado diploma legal. Deixo de condenar o sucumbente ao pagamento de custas, **ex vi** do que preceitua o art. 9º, inc. III, da Lei nº 6.032, de 30/4/74 (RCJF). P. R. I. - Belém, 070489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara

MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 07.04.89**OFÍCIOS**

Nº CTPJU - 151/89 - TELEPARÁ

Assunto: Preste informação ref. ao expediente decorrente da Ação movida pelo IAPAS.

DESPACHO: Junte-se ao respectivos autos.

Nº 232/89 - CP - JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA / RIO DE JANEIRO.

Assunto: Restitui Carta Precatória nº 88.0000268-4.

DESPACHO: O mesmo anterior.

Nº 588/89-CART/SR/DPF/PA

Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 09/89-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINA/PA

Assunto: Deprec a Citação de HÉLIO SILVA OLIVEIRA, nos autos do proc. nº 34.999.

PROCESSOS**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº 31.341

Autor: MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO

Adv.: Dr. Milton Chagas

Ré.: INST. NAC. DE PREV. SOCIAL - Adv. Dr. Francisco

DESPACHO: Pronunciem-se as partes sobre o cálculo de fls. 124/128. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.315

Autor: SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA (Representante da menor MARTA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA)

Adv.: Dr. Teodomiro Coutinho Filho

Ré.: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Proc.: Dr. José A. de Souza Fernandes

DESPACHO: Intime-se o IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), com sede na Av. Franklin Roosevelt, nº 166, Rio de Janeiro (RJ), do inteiro teor do despacho de fl. 87 e bem assim para que apresente o original do documento que juntou aos autos com sua con-

testação (doc. fl. 44), nos termos do que foi pedido no item 3 da petição de fl. 88. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 89.0000093-4

Autor: MINERAÇÃO GUANAMBI LTDA.

Adv.: Dra. Denise de Castro C. Bueno e outra

Ré.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Cite-se a União Federal, na pessoa de representante legal, nos termos do § 5º do art. 2º do A.D.C.T. da vigente Carta. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 36.289

Impte.: FERREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA e outros

Adv.: Dr. Walter R. de Almeida e outra

Impdo.: DIRETOR DA UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO ESTADO DO PARÁ - UNESP.

DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 89.0000417-4

Impte.: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos e outros

Impdo.: Cla. das DOCAS DO PARÁ - CDP

DESPACHO: No prazo de dez dias (art. 284 do CPC), faça a impetrante a prove exigida pelo art. 12, inc. VI, do CPC, e corrija a sua petição inicial, indicando o nome da autoridade coatora, sob pena de indeferimento da sua petição inicial. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nºs. 36.869, 36.889 e 36.729

Exeqte.: INGRA

Adv.: Dr. Irsef Iven Araújo Souza e outros

Execdos.: ANTONIO MÁRIO NICARRETA, MANOEL JOAQUIM ALMEIDA e MARIA LUIZA CORLEO LOBATO, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, inciso II, 794, I e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. P. R. I. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 36.418, 36.709, 36.949, 37.088 e 37.259

Exeqte.: INGRA

Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira e outros

Execdos.: DINIZ DE SOUZA BATISTA, MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, FERNANDO FELIPE DE CASTRO e outros, LAUDOMÍCIO NAZARETH LIMA FERREIRA e OTÁVIO RIBEIRO DE ANDRADE, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, com fundamento no art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 795 do CPC, declaro extinto o presente processo, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. P. R. I. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº Desappte.: UNIÃO FEDERAL Nº 32.970

Adv.: Dr. José A. Torres Potiguar

Desappte.: MARILTA SIQUEIRA MENDES DE MENDONÇA

Adv.: Dr. Luiz Roberto C. de S. Meira

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 161/v, e, em consequência, determino seja expedido mandado de notificação ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, para que proceda à transcrição, em nome do poder expropriante, do domínio do imóvel desapropriado, nos termos do decreto expropriatório e sentença homologatória de fls. 129/131. (art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41). Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE - 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº 37.248

Reqte.: FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO e a/outra

Adv.: Dra. Solange M. F. de C. Dentes e outros

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

DESPACHO: Digam os autores sobre as preliminares de contestação. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 89.0000108

Reqte.: MAURO MENDES DA SILVA e outros

Adv.: Em causa própria

Reqdo.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA

DESPACHO: Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para, no vindouro dia 24 de abril, às 11:00 horas, vir ou mandar receber a quantia oferecida, na Secretaria deste Juízo (CPC, art. 893 e 896). Intimem-se os requerentes. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº 31.899

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. Min.: Dr. Paulo Meira

Réu: ARIMAR DOS SANTOS BARBOSA (Revel)

Adv.: Dr. Otávio A. de Souza S. Rodrigues

DESPACHO: 1. Embasado na informação prestada pela Secretaria a fls. 99-V, RECONSIDERO a decisão que indeferiu o pedido formulado pela defesa no que tange ao lugar em que deveriam ser ouvidas as testemunhas que arrolou. Soli cita-se, pois, à MM. titular do Comarca de Óbidos e inquirição das pessoas mencionadas a fl. 48. 2. Quanto a testemunha Ademir Sarcinelli dos Santos, ofício-se ao MM. Juiz de Direito do Comarca de Santarém (PA), solicitando-lhe informações acerca de sua inquirição. De-se ciência ao representante do órgão ministerial e ao advogado do réu. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.931

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: FRANCISCO JOSÉ GOMES DE PINHO e outros

Adv.: Dra. Vera Lúcia A. Pinheiro e outros

DESPACHO: Ofício-se à empresa "Frota Oceânica Brasileira", nos termos versados na correspondência acostada, por cópia, a fl. 316. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.616

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. Min.: Dr. Paulo Meira

Réu: ANTONIO LORIS VIRIRA FIGUEIRA

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO: Diante do contido a fls. 82-V e 83, renove-se as diligências para o dia 07 de agosto de 1989, às onze horas (11:00), no local de costume. Faça-se a devida notificação. Dê-se ciência ao órgão ministerial. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.639 - CONTRAÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira

Réu: JOSÉ DE SOUZA LEAL

DESPACHO: Colha-se a manifestação do órgão ministerial e respeito da certidão de fl. 44-V, bem como, diante do "Boletim Individual de Vida Progressiva do Indiciado", acerca da possibilidade de que o interrogatório do denunciado se faça por um dos magistrados estaduais de seu domicílio. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 34.683

Recte.: JÚLIO CEZAR BRINQUEL DA COSTA

Adv.: Dr. Gilson de Oliveira Souza e outros

Recdo.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (FCAP)

Adv.: Dra. Áurea de Fátima B. Gomes e outra

DESPACHO: Ao Setor de Célulo para liquidação da Sentença. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº 36.021

Autores: ROSILDA DA SILVA MARINHO

Adv.: Dra. Solange M. F. do C. Dantas e outros

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Litiscosorte: Passivo: GLAIRSON FIGUEIREDO

DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.567

Autores: HERMÍNIO DE BRAGA DIAS e outros

Adv.: Dns. MARIA ELISA SAMARTINI DE QUEIROZ e outros

Réu: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

SOCIAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BANPARÁ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

DESPACHO: Faça-se o cálculo das custas devidas, dele intuído-se, a seguir, os sucumbentes, na pessoa de sua advogada, para que promova o respectivo recolhimento. Intime-se. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 89.0000106-0

Requerente: MINERAÇÃO GUANAMBI

Adv.: Dra. Denise de Castro Campos Bueno e outros.

Requerido: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: I - porque ausente pressuposto estabelecido no artigo 804 do Código de Processo Civil, indefiro a medida liminar pleiteada. 2. Cite-se a parte ré, conforme requerido na inicial. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12.003 - JUSTIFICAÇÃO

Nº 37.286

Jfite.: FRANCISCO DA COSTA LOBO

Adv.: Dr. Heliozer G. de Matos e outros

Jfido.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS

DESPACHO: I - Frente a manifestação da requerente a fl. 23, determine a citação do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS), na pessoa de seu representante legal nesta Capital, pelo inteiro teor da petição inicial e respectivo aditamento. II - Designo o dia 26 de maio de 1989, às 09:00 horas, no local de costume, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas (CPC, art. 863). III - Notifiquem-se as pessoas arroladas a fl. 03, a requerente e seu patrono, bem como o representante do órgão do Ministério Público Federal.

IV - Anote-se no Setor de Distribuição a nomeação do requerido feita pela requerente em sua postulação complementar. Intime-se. Belém, 07.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 07.04.89

OFÍCIO:

Nº 05/AC-GG: Chefe do Cerimonial do Governador

Assunto: Envia exemplar de publicação comemorativa ao 2º ano de gestão do atual Governador do Estado

DESPACHO: Agradecer e arquivar. Belém, 07.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÃO:

* EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Adv.: Gaby Paranhos Guimarães

Assunto: Nos autos da Reclamação Trabalhista nº 35.336, em que é reclamante NILDO MOREIRA DE SOUZA, vem interpor RECURSO ORDINÁRIO ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça-STJ.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 07.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* Carta Precatória Citatória, em devolução.

Depcte.: MM. Juiz Federal da 4ª Vara/PARÁ

Depcto.: Juíza de Direito de São Miguel do Guamá-PA

Réus: Edilson João Silva de Assis e Domingos Silva de Assis

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* Carta Precatória, em devolução.

Depcte.: MM. Juiz Federal da 4ª Vara/PARÁ

Depcto.: Juízo da Comarca de Paragominas-PA

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

Nº 36.222 - AÇÃO ORDINÁRIA (Classe I)

Autor: Jorge Luis da Silva Castello

Adv.: José Otávio Teixeira da Fonseca

Réu: União Federal e Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND

DESPACHO: Indiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando a respectiva finalidade. Intime-se. Belém, 07.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.990 - AÇÃO DECLARATÓRIA ANULATÓRIA

Reqte.: BRADESCO S/A-Crédito Imobiliário

Adv.: Ana Nizete Vieira Rodrigues e outros

Reqdo.: Conselho Regional de Economia da 9ª Região

DESPACHO: Intime-se a autora, pessoalmente, para que cumpra o despacho de fls. 29, sob pena de revelia (cf. Ag. 48.526-MG,

Rel. Min. Carlos Tibau-BTFR-159/11). Belém, 07.04.89. (a)

Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESENCIAL PELO MM. JUÍZ FEDERAL

DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000438-7 PROT: 06/04/89

CLASSE : 09008 - INQUÉRITO

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

INDCDO : SAQUE FRAUDULENTO C/013.10.002-4 E

013.26.472-2 DA DEF. LP VER-O-PESO

VARA : 004

PROCESSO : 89.0000439-5 PROT: 06/04/89

CLASSE : 09008 - INQUÉRITO

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

INDCDO : SAQUE FRAUDULENTO C/013.00009834 - DEF

AG. CAHETA/PA

VARA : 004

PROCESSO : 89.0000440-9 PROT: 07/04/89

CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO

RQTE : MOTONORI YAMAMOTO

RQDO :

VARA : 001

PROCESSO : 89.0000441-7 PROT: 07/04/89

CLASSE : 08000 - HABEAS CORPUS

IMPTE : RAIMUNDO DO SOCORRO MOUTO PAUGARTTEN

IMPEDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA

FEDERAL NO PARA

VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00004

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000

REDISTRIBUIDOS.....: 00000

ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00002

Belém, 07/04/89

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Luiz Affonso

REP. GAB

(a) Paulo R. de Sousa Meira

REP. P.R.

BOLETIM Nº 059/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituído da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.89

OFÍCIOS

Nºs 091 - 093 e 094/89: Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe de do SCOR, em exercício, SR/DFP/PA

Assunto : Encaminha os IPs nºs 095/87-DEF.2/SNM/PA, 086/88-DEF.2/Marabá/PA e 049/87-DEF.2/Marabá/PA

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, PA, em 10.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 228/89

: Selene Maria de Almeida - Juíza Federal da 4ª Vara no Distrito Federal

Assunto : Vem informar que a Carta Precatória extraída da Ação de Desapropriação nº 34.452-JP/PA está aguardando o pagamento das custas para sua devolução, estando a mesma devidamente cumprida.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 10.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 593/89

: Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP nº 029/87-SR/PA

DESPACHO : À douta Procuradoria da República. Belém, PA, em 10.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

depreciação a fiscalização do SUSRIS, concedido ao apenado JOSÉ ADALBERTO FRANÇA, ref. ao proc. nº 234/84 Cl. (89.0000407-7-JF/PA)

DESPACHO : Cumpra-se o requerido. Belém, PA, em 10.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 9.972
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu : Josuel de Oliveira Cabral
Adv. : Heliomar Gonçalves de Matos
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição da pretensão punitiva, a pena imposta ao réu JOSUEL DE OLIVEIRA CABRAL, na sentença de fls. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 10.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.678
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Osvaldo Pereira de Oliveira e Pedro dos Santos Veras
Advs. : José Maria Pereira da Silva e Dorival Pereira Tangerino
DESPACHO : Intima-se o réu para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 02 de maio vindouro, às 11:00 horas. Belém, PA, em 10.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

EM TEMPO:**PETIÇÃO**

Petição de FRANCISCO NEVES CUNHA - Juiz Federal
Assunto : Vem requerer seja determinado ao setor competente o desconto em seus vencimentos a importância de R\$ 44,60, sendo R\$ 34,60 correspondente ao PHS PRO-SAÚDE e R\$ 10,00 de mensalidade da SERJUS, tudo em nome desta última, a partir do mês de abril corrente.

DESPACHO : Como requer. Belém, 10.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES ICCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.89**OFÍCIOS:**

Nº: 599/89-CART/SR/DF/PA
Do: Presidente do Inquérito Policial nº 46/89-SR/PA
Assunto: Comunica que foi instaurado o Inquérito supra para definição de responsabilidade
DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, 10.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara e Diretor do Foro em exercício
Nº: 597/89-CART/SR/DF/PA
Do: Presidente do IPL nº 142/88-SR/PA
Assunto: Encaminha folha de Antecedentes para serem juntadas ao IPL já relatado Junte-se aos autos. Belém, 10.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Do: I N P S
Adv.: Dr. João Francisco M. Ferreira
Assunto: Requer seja admitido no feito para os devidos fins, ref. proc. 32.025
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do:

Adv.: I N P S
 Dr. João Francisco M. Ferreira
Assunto: Vem oferecer contestação nos autos da Ação Ordinária Proc. nº 32.025
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 10.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De:

Adv.: ZILDA CALIXTO MACÁRIO
 Dr. José Opônio de Oliveira Filho
Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares, ref. proc. 30.344
DESPACHO: Idêntico ao anterior

CARTAS PRECATÓRIAS DEVIDAS:

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, ref. Of. 027/89 - Proc. nº 32.921
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.04.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Timon, Estado do Maranhão
Proc. nº 2.204/88 - Ref. Cf. nº 1649/88, Processo nº 30687

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 10.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO FISCAL:
Nº: 33.006
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Re: MARIA DE NAZARE BASTOS FRANCO
Adv.: Dr. José Opônio de Oliveira Filho
DESPACHO: Ofereça tempestivamente a Ré-Apelação, querendo, contra-razões ao recurso interposto pelo Ministério Público. Belém, 10.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROCEBRIAS

EXECUÇÕES FISCAIS:
Nºs.: 31.142 e 31.144
Executante: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executados: (respectivamente) IO ALTO DE SOUZA-ESTABELECIMENTO PALÁCIO AUTO ZIU e BRIGORÍTIOS DE CAPANEMA LTDA.

SENTENÇAS:

Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 29, inc. II do Decreto-Lei nº 2.313, de 21/11/86, - que equivale à concessão de renúncia total da dívida, - com fundamento no que prescreve o art. 794, inc. II, do Código Civil, julgo extinto o feito, e mando que se arquivem os autos. P. R. I. Belém, 10.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL

Nº: 17.637
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu: ROQUE DANIAS DE SOUZA
Defensor: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) **EX ESISTIS**, Com fundamento no que prevê o art. 386, caput, inc. VI, do Código de Processo Penal, absolvo o réu ROQUE DANIAS DE SOUZA. P. R. I. Belém, 10.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS:

Nº: 89.0000434-4 - IPL 007/88-DPP2/MB
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Represent.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Indeço: IPL 007/88-DPP2/MB
SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 3/4. P. R. I. Belém, 10.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº: 89.0000435-2 - IPL 004/88-DPP2/MB
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: José Augusto T. Potiguar
Indeço: IPL 004/88-DPP2/MB
SENTENÇA: Idêntica a anterior

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 10.04.89

OFÍCIOS

Nº 54/89 - Comarca de ALENQUER
Assunto: Remete cópia do Mandado de Citação, proc. nº 35.711.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 10.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

BALMERINDUS
Assunto: Informa bloqueio em conta corrente.
DESPACHO: Encaminhe-se a autoridade policial para inserção no respectivo inquérito. Belém, 10.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

OAB-SEÇÃO DO PARÁ

Adv.: Dr. Haroldo P. da Silva e outro
Assunto: Oferece contestação ao proc. nº 36543.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 10.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.89**PETIÇÕES:**

*** ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**
Adv.: Aldebar Klautau Neto
Assunto: Requer certidão da ação anulatória de débito fiscal, processo 37.403
DESPACHO: J. Certifique-se o que constar, pagas as despesas pela requerente. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** JOAQUIM LOPES D'AMORIM**

Adv.: Admar Tenorio Pereira
Assunto: Vem pedir vista dos autos, proc. 890000352-6, Execução Fiscal que lhe move o INTER
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.-CADAM**

Adv.: Antonio Carlos Beckman
Assunto: Requer juntada do incluso demonstrativo, processo nº 36.087/88, (Medida Cautelar de Depósito Preparatório).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S.A.**

Adv.: Antonio Carlos Beckman
Assunto: Requer juntada do incluso demonstrativo, processo nº 36.083/88 (Medida Cautelar)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*** SOLEMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Adv.: José Alfredo da Silva Santana
Assunto: Requer sejam baixados os autos para efetivação dos cálculos para pagamento do débito, proc. 35.927 (Ex. Fiscal)
DESPACHO: J. Ao contador. Feitos os cálculos, intime-se a executada para efetuar o pagamento, no prazo legal. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** ANTONIO LEMOS NETO**

Adv.: Manoel Arcanjo Lemos de Souza
Assunto: Apresenta suas alegações ref. proc. 35.854, Impugnação ao valor da causa, feita pela Fazenda Nacional.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** ANTONIO LEMOS NETO**

Adv.: Manoel Arcanjo Lemos de Souza
Assunto: Vem atender ao despacho de fls. 23, em resposta à contestação do autor, proc. 35.854
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO: Juiz de Direito da Comarca de MUNIZ FREIRE/ES
Assunto: Vem prestar informações ref. proc. 36.008, ficando designado o dia 11.04.89, às 9:00 h. para oitiva das testemunhas arroladas
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 36.228 - AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública
Proc.: Moacir Moraes Filho
Réus: Edilson João Silva de Assis e Domingos Silva de Assis
DESPACHO: Face à certidão de fls. 111v., designo o dia 12 de maio de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de interrogatório dos acusados Edilson João Silva de Assis e Domingos Silva de Assis. Cite-se por Edital com o prazo de quinze dias. Ciente o representante do MPF. Expeça-se Edital e Mandado. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.229 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública
Proc.: Moacir Moraes Filho
Réu: José de Ribamar Costa Paiva
Adv.: Osvaldo Serrão
DESPACHO: Recorre o Ministério Público Federal da decisão de fls. 92/94, que rejeitou denúncia oferecida contra JOSÉ DE RIBAMAR COSTA PAIVA, como incurso nas sanções do artigo 317 do Código Penal. Diz o recorrente que a decisão é contraditória, eis que faz referência ao artigo 516 do CPP para, a final, "concluir que o Réu deveria ser absolvido nos termos do art. 386, VI, CPC, por insuficiência da prova para condenação" (sic) Labora em equívoco, data maxima venia, o recorrente. A decisão atacada teve por embasamento legal o artigo 516 do CPP, a teor do qual "o juiz rejeitará a queixa ou denúncia, em despacho fundamentado, se convencido, pela resposta do acusado ou do seu defensor, da inexistência do crime ou da improcedência da ação". É ler-se a sua conclusão: "Pelo exposto, convencido como estou, da improcedência da ação, ante a inexistência de prova suficiente a uma condenação é que REJEITO A DENÚNCIA oferecida contra JOSÉ DE RIBAMAR COSTA PAIVA, e o faço com suporte no artigo 516 do Código de Processo Penal" (grifei). É certo, de outra parte, que o Código, ao prever a rejeição da denúncia quando o juiz estiver convencido "da improcedência da ação", evidentemente que autoriza o exame de mérito, além da análise da prova colhida no inquérito. Ora, da análise da prova produzida na fase inquisitorial não vislumbrei elementos capazes a embasar uma decisão condenatória, sendo certo, ainda, que as testemunhas arroladas na denúncia são as mesmas que depuseram no inquérito, o que indica que pouco ou nada será acrescentado ao que já consta dos autos. Frise-se, ainda, que uma das testemunhas, o Sr. JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES, que fez acusações de solicitação de vantagem ilícita por parte do ora recorrido, encontra-se denunciado neste Juízo, por má aplicação de recursos de incentivos fiscais, sujeito às penas do artigo 18 do Decreto-lei nº 756, de 1969, com denúncia recebida no dia 4 do corrente (Processo nº 89.0000299-6). A referência ao artigo 43 e incisos, do CPP, serviu somente de argumentação, no sentido de que a denúncia pode ser rejeitada com base nas hipóteses ali previstas, ou com suporte no artigo 516, caso presente. O fato de haver este Juiz determinado a instauração do inquérito, outrossim, não significa estivesse convencido da existência de crime, mas, sim, de que havia indícios que deveriam ser investigados, tanto que ao determinar a extração de peças para encaminhamento à Superintendência da Polícia Federal, o fez "tendo em vista a manifestação do Ministério Público" (fls. 49). Mantenho, pois, a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos e mais os aqui aduzidos, e determino a subida dos autos à instância ad quem, observadas as formalidades legais. P. I. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 37.100 - AÇÃO PENAL
 Autora: Justiça Pública
 Proc.: Moacir Morais Filho
 Réu: Carlos Antonio Batista
 Adv.: Otavio Fonseca
 DESPACHO: Indefiro o requerido às fls. 69, por intempestivo, como certificado às fls. 66v. Depreque-se a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, expedindo-se Cartas à Seção Judiciária do DF e à Comarca de Marabá. Intime-se Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇAS:
 Nº 36.095 - AÇÃO DECLARATÓRIA
 Reque.: CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA
 Adv.: Carlos Eduardo de Vasconcelos e outros
 Reqdo.: União Federal
 SENTENÇAS: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a ação, e declaro a inexistência de relação jurídica que obrigue a autora a recolher as contribuições para o Fundo de Participação PIS/PASEP nos moldes disciplinados pelo Decreto-lei nº 2.445, alterado pelo DL 2449, ambos de 1988, porque exorbitantes da previsão constitucional, portanto inconstitucionais, reconhecendo, em consequência, o direito de continuar a recolher ditas contribuições pela forma determinada na Lei Complementar nº 7, de 1970, com alterações decorrentes da Lei Complementar nº 26, de 1975. Condene a ré no reembolso das custas antecipadas (§ 4º, artigo 10, da Lei nº 6.032, de 1974), e em honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, II, do CPC). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 10.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 060/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 11.04.89

OFÍCIOS
 Nº 016/89 : Paulo Roberto de Oliveira Lima - Juiz Federal em Maceió

Assunto : Vem informar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal número 14.690, foi distribuída ao Juízo da 1ª Vara daquela Seção.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 028/89 : Dr. Raimundo Holanda Reis - Juiz de Direito da 4ª Vara em Santarém
 Assunto : Vem devolver a Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 18.203.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 596/89 : Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Vem encaminhar Folha de Antecedentes SSP/PA do indiciado AFONSO LUIZ DE HOLANDA BARBOSA, ref. ao IP nº 038/88 - SR/PA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 598/89 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Vem encaminhar Folhas de Antecedentes dos indiciados JOAQUIM DOS SANTOS NOGUEIRA e MARIA LUCIDEIA DE SOUZA, ref. ao IP nº 029/88 - SR/PA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 0017/89 : Valgrácia Maria Dantas Carneiro - Diretor Regional da ECT
 Assunto : Vem informar que os MÁRIO PINHEIRO digo, que os servidores MÁRIO PINHEIRO e SILVA e LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA VALENTE foram notificados da audiência com data marcada para o dia 04.05.89, às 10 h, com referência ao proc. nº 29.306.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CDP
 As. Jurídico : P. Paulo de Assumpção
 Assunto : Vem para comunicar que em virtude da concessão de aposentadoria voluntária ao doutor Jesus João da Silva Villaça, a representação da entidade passa à responsabilidade dos advogados constantes do instrumento anexo. Proc. nº 27.827.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Sandoval Calandrini de Azevedo Maués
 Adv. : Soter Oliveira Sarquis
 Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo aos autos do proc. número 28.212.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCREA
 Proc. : Ireef Ivan Araújo Souza
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.800.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Joaquim Lopes D'Amorim
 Adv. : Adamor Tenório Pereira
 Assunto : Vem pedir vista dos autos, ref. ao proc. nº 890000219-8.
 DESPACHO : N. A. Sim. Em termos. Belém, PA, 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição do IAPAS
 Proc. : Wilson Cardoso de Souza
 Assunto : Vem requerer seja condorado encerrado o processo nº 23.079, determinando o seu prosseguimento, digo, determinando o seu arquivamento e demais trâmites de direito.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 13.154
 Autora : Companhia Souza Cruz, Ind. e Com.
 Adv. : Otávio Meira
 Réus : Conselho Regional de Química da 6ª Região
 Adv. : Dercílio Koronha União Federal
 Adv. : Almerindo Trindade
 DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 218, digam os réus. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 36.276
 Autora : Messody Ohana Alves
 Adv. : Joaquim Lopes de Vasconcelos
 Ré : CEF
 Litisconsorte : Paulo Evangelista Burlamaqui de Moraes
 DESPACHO : Diga o autor reconvidando sobre a reconvensão. Belém, PA, 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 35.772
 Impte. : Ronaldo Coimbra Lopes
 Adv. : Aldemira Carneiro Maia
 Imptda. : Drª Miriam Negrão - Pte. do Conselho Regional de Enfermagem
 DESPACHO : Oficie-se, para que a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem inscreva o impetrante, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas da Lei, dando ciência a este Juízo, imediatamente da inscrição. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 36.240
 Impte. : Manoel Brasil Cunha
 Adv. : Miguel Brasil Cunha
 Imptdo. : Sr. Djalma da Costa Pinheiro - Pte. da Junta de Recursos da Previdência Social
 DESPACHO : Vista ao doutor representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 37.142
 Impte. : José Alberto da Silva Cruz Filho
 Adv. : Solange M. F. do C. Dantas e outros
 Imptdo. : Diretor da Escola Técnica Federal do Pará
 DESPACHO : Vista ao doutor representante do Ministério Público. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 37.399
 Impte. : Hélio de Amorim e Silva e outros
 Adv. : José Epifânio de Souza
 Imptdo. : Delegado do Ministério da Fazenda
 DESPACHO : Vista ao doutor representante do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

INTERDITO PROIBITÓRIO

PROCESSO : Nº 16.272
 Reque. : FUMAI
 Adv. : Raimundo Nonato S. Holanda
 Reqdo. : Mejer Kabaczniak e sua mulher
 Adv. : Waldemar Viana
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Face aos novos preceitos constitucionais do Texto de 1988, ouça-se o doutor M. P.F. quanto à representação dos autores. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 PROCESSO : Nº 19.221
 Reque. : Pedro Washington da Silva
 Adv. : Ronaldo Batista da Silva
 Reqdo. : IAPAS
 Adv. : Maria Consuelo Pessca
 DESPACHO : Atualize-se o cálculo. Isto feito, intime-se pessoalmente o Requerente para fazer o devido recolhimento. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO DE CREDOR QUIROGRAFÁRIO

PROCESSO : Nº 13.707
 Reque. : Banco da Amazônia S/A - BASA
 Adv. : Carlos Raymundo L. Affonso
 Reqdo. : COCKINGU
 DESPACHO : Ante a perda do objeto da ação, extingo-a, fulcrado no art. 267, VI, do CPC. Arquive-se. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CARTA DE ORDEM GRAVOSA

PROCESSO : 89.0000077-2
 Reque. : INAMPS
 Reqdo. : Lourival de Barros Barbalho e outros
 DESPACHO : Vista ao doutor representante do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : 89.0000302-0
 Agvte. : União Federal
 Adv. : Almerindo A. de V. Trindade
 Agvdo. : SOTAVE Amazônia Química e Mineral e outro
 Adv. : José Sant'ana Pereira
 DESPACHO : 1. Forme-se o instrumento. 2. Agravada para responder. 3. Intime-se. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 35.744
 Agvte. : SUDAM
 Adv. : Gilda da Silva Lima
 Agvda. : Vitória Régia Pecuaría S/A
 Adv. : Adilson Ramos
 DESPACHO : Manifeste-se expressamente a Agravante, se deseja que o Agravo fi - que retido nos autos ou se deseja a imediata subida do recurso. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 11.04.89
 Nºs.: 089/89-SCOR/CRJ e 594/89-SR/PA
 Do: Chefe Eventual do Serviço de Correições da SR/DEF/PA e Presidente do Inquérito Policial nº 52/88-SR/PA
 Assuntos: Encaminham os IPL's nºs.: 029/88-DEF.2SN/PA e 52/88-SR/PA (respectivamente) devidamente relatados.
 DESPACHOS: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 11.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PEIÇÕES:
 De: IVALDECY MESSIAS PINHEIRO
 Adv.: Dra. Esauamar Favacho Bandeira
 Assunto: Requer atualização de cálculo, Ref. proc. nº 20.316
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 11.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: EDILSON RIBEIRO JOUINHO
 Adv.: Dra. Esauamar Favacho Bandeira
 Assunto: Vem requerer que o valor do crédito seja igual ao da OTC, ref. proc. nº 27.766

DESPACHO: Idêntico ao anterior
 De: FRAZISCO DE AMORIM FURTADO
 Adv.: Dra. Esauamar Favacho Bandeira
 Assunto: Vem manifestar-se sobre os documentos apresentados com a contestação, ref. proc. 25.585

DESPACHO: Idêntico ao anterior
 De.: VALTECI FERREIRAS DA SILVA
 Adv.: Sr. Sérgio Dias Almeida
 Assunto: Vem expor e requerer nos autos nº 19.921

DESPACHO: Idêntico ao anterior
 De: I A P A S
 Adv.: Sr. Alécio Costa Ferreira
 Assunto: Vem por redistribuição habilitar-se no feito, requerendo o prosseguimento da execução proc. 29.467

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Maio - 1989 - 19

	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Adv.	: Selma Rufino Athayde
	Petição do IAPAS		DESPACHO	: Defiro o pedido de fl. 69 v. Ofi - cie-se. Belém, PA, 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto
	Proc.	: Aládio Costa Ferreira	PROCESSO	: Nº 25.532
	Assunto	: Vem requerer a expedição de carta precatória ao Juízo da cidade de Macapá, para as providências necessárias, ref. ao proc. nº 19.117.	Autora	: A Justiça Pública
			Proc. Rep.	: Paulo Meira
			Réu	: José dos Santos Ferrito
			Adv.	: Paulo de Tarso Dias Klautau
	DESPACHO	: N. A. Expeça-se carta precatória nos termos do pedido. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Cumpra-se o art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, PA, 12. 04. 89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			PROCESSO	: Nº 26.852
			Autora	: A Justiça Pública
			Proc. Rep.	: Paulo Meira
			Réu	: Raimundo da Silva Marinho
			Adv.	: José Cabral
			DESPACHO	: Com base no parecer de fl. 66 v., do doutor Procurador da República, oficie-se à Polícia Federal. Belém, PA, em 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO	
			PROCESSO	: Nº 35.359
			Impete.	: Dr. Simão Bentes
			Paciente	: Luiz Otávio Siqueira Moreira
			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, PA, em 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			EM TEMPO:	
			PETIÇÃO	
			Petição de REGINAL DE CASTRO MAIA - Técnico Judiciário, lotado na 2ª Vara desta Seção Judiciária	
			Assunto	: Vem requerer seja determinada à Seção competente, averbação da CERTIDÃO anexa, correspondente aos períodos em que desempenhou funções gratificadas na Seção Judiciária do Rio de Janeiro para fins de percepção de gratificação decorrente da Lei dos Quintos.
			DESPACHO	: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa. Belém, 12.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.
			JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
			Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara	
			Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara	
			EXPEDIENTE DO DIA 12.04.89	
			PETIÇÕES:	
			De:	MAIRTON MARQUES CARNEIRO
			Assunto:	Vem declinar de todas as nomeações e fetuadas por este juízo em virtude da incompatibilidade existente com o cargo que ora ocupa
			DESPACHO:	A Secretária. Belém, 120489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
			De:	JEAN PAUL GERARD CARNE
			Adv.:	Dr. Alberto da Silva Campos
			Assunto:	Vem apresentar DEFESA e requer o encaminhamento para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, ref. 187-6
			DESPACHO:	N. A. Conclusos. Belém, 120489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
			DESPACHOS EM PROCESSOS:	
			AÇÕES PENAIS:	
			Nº.:	5.324
			Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
			Represent.:	Dr. Almerindo Trindade
			Réu.:	ETIVALDO GOULDES DO NASCIMENTO
			Defensor:	Dr. Francisco Brasil Monteiro
			DESPACHO:	Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público com referência ao destino a ser dado aos objetos apreendidos (v. fls. 10 e verso, 12 e verso, 246, 250, 252 e 270). Belém, 120489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
			Nº.:	13.488
			Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
			Represent.:	Dr. Almerindo Trindade
			Réu.:	ALVIMAR DE SOUZA ROCHA e outro
			Adv.:	Dr. Rubens Nascimento Lota
			DESPACHO:	Oficie-se ao DFF, e, em seguida, arquive-se. Belém, 120489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
			Nº.:	19.442
			Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
			Represent.:	Dr. Paulo Meira
			Réu.:	CHARLES JOSÉ DOS REIS PEREIRA e outros
			Adv.:	Dr. Waldir Santana B. de Souza e outros
			DESPACHO:	I - Diante do contido na certidão de fls. 298-V, dispense o doutor Jorgil-
			PROCESSO	: Nº 89.0000430-1
			Autora	: FCAP
			Adv.	: Áurea de Fátima B. Gomes
			Réu	: Diretório Acadêmico da FCAP/PA
			SENTENÇA	: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com base no art. 295, III, c/ c o art. 3º do Código de Processo Civil, indefiro a inicial, e, consequentemente, extingo o processo sem julgamento do mérito, fulcrado no art. 267, I, do mesmo diploma adjetivo. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, em 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			CARTA PRECATÓRIA	
			PROCESSO	: Nº 36.545
			Depote.:	Juiz Federal no exercício pleno da 5ª Vara no Distrito Federal
			Depedo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
			DESPACHO	: l. Ouça-se o doutor Procurador da República. 2. À Conta. 3. Faça-se a devolução dos autos ao Juízo deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, PA, em 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			PROCESSO	: Nº 89.0000189-2
			Reqte.	: Justiça Pública
			Reqdo.	: Ivan Carlos Mendes Mesquita e outros
			DESPACHO	: CUMpra-se. Designo a audiência do dia 15 (quinze) do mês de junho vinda, às 10:00 h, para inquirição da testemunha JACINTO DE SOUZA NETO. Oficie-se ao Juiz deprecante dando-lhe ciência da designação. No meio defensor "ad hoc" dos acusados o doutor ADOLFO JOSÉ DE SOUZA, com escritório nesta cidade, o qual em aceitando o encargo servirá sob o compromisso do seu grau. Cientifique-se o órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			ACÇÃO PENAL	
			PROCESSO	: Nº 10.246
			Réu	: Onésimo Teixeira de Araújo
			Adv.	: Heliomar Matos
			Autora	: A Justiça Pública
			Proc. Rep.	: Paulo Meira
			SENTENÇA	: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, III e IV, do Código Penal Brasileiro, c/c. art. 61, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade dos crimes atribuídos ao acusado ONÉSIMO TEIXEIRA DE ARAÚJO. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			PROCESSO	: Nº 15.716
			Autora	: A Justiça Pública
			Proc. Rep.	: Paulo Meira
			Réu	: João Soares e outros
			DESPACHO	: Nomeio o doutor ADOLFO JOSÉ DE SOUZA, defensor do acusado Joel de Oliveira Monte, em substituição ao doutor José Bonifácio Pimentel de Sena, já falecido. Intime-se. Belém, PA, em 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			PROCESSO	: Nº 15.832
			Autora	: A Justiça Pública
			Proc. Rep.	: Almerindo Trindade
			Réu	: Lino da Costa e outros
			Adv.	: José Cabral e outros
			DESPACHO	: Diga o doutor Procurador da República sobre o contido no Ofício de fl. 160, in fine. Belém, PA, 12. 04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			PROCESSO	: Nº 23.340
			Autora	: A Justiça Pública
			Proc. Rep.	: Paulo Meira
			Réu	: José Fernandes Ambé
			TELEX	
			Nº 092/89	: Carlos Humberto de Sousa - Juiz Federal em exercício na 2ª Vara de Goiás
			Assunto	: Vem comunicar que a Carta Precatória extraída do proc. nº 23.351, foi encaminhada ao Juiz de Direito da Comarca de Buriti Alegre-GO.
			DESPACHO	: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.04.89. (a) Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto.
			OFÍCIOS	
			Nº 079/89	: Alberto Cunha Monteiro - Diretor de Secretaria da 1ª Vara no Mato Grosso.
			Assunto	: Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal número 13.981-JF/PA, esta com audiência marcada para o dia 25 de maio próximo, às 15:00 horas, para o fim de inquirir a testemunha ANTONIO FERRAZ DE OLIVEIRA.
			DESPACHO	: N. A. Dê-se ciência às partes. Belém, PA, em 12.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			Nº 600/89	: José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
			Assunto	: Vem prestar as necessárias informações acerca do proc. nº 36.323-JF/PA, solicitadas através do Ofício nº 530/89 - GAB/JF/1ª Vara/PA
			DESPACHO	: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			PETIÇÕES	
			Petição de Manoel Batista Félix, Víctor Wilfredo Sanches Velez e Emanuel Moreira Nunes	
			Adv.	: Simão Bentes
			Assunto	: Pelo exposto, vem requerer providências nos autos do proc. número 32.822.
			DESPACHO	: A. Conclusos. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			Petição do IAPAS	
			Proc.	: Aládio Costa Ferreira
			Assunto	: Vem requerer seja procedida a penhora em bens do sócio responsável pelo executado e que guarneçam o imóvel situado à rua Manoel Barata - restaurante "Bem Bom". Proc. nº 19.154.
			DESPACHO	: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			Petição do IAPAS	
			Proc.	: Aládio Costa Ferreira
			Assunto	: Vem requerer a suspensão do feito, proc. nº 19.153.
			DESPACHO	: N. A. Como requer. Belém, PA, em 11.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
			Petição do INCRÁ	
			Proc.	: Antônio Rito das Graças Tavares
			Assunto	: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 89.0000279-1.

20 - Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Maio - 1989

son Smith das funções de defensor ad hoc do réu Ubiratan do Espírito Acaati - E, em substituição, nomeio o doutor Clóvis Modesto Figueiredo (Rua Sen. Manoel Barata, 718 - Ed. Infante de Sagres - Sala 1201 - Tel. 223-4683) que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, cabendo-lhe oferecer razões finais no tríduo. II - Intime-se, Belém, 12.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 23.799 (COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FIANÇA GRANTE)
Autor: Bel. DJALMA MANUEL BITTENCOURT GAUTÉRIO (Delegado de Polícia Federal)

Preso: YOSHIHIKO SHIMOSAKAI
DESPACHO: I - Tendo a 3ª Turma do antigo Tribunal Federal de R cursos dado provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público, expeça-se Carta Precatória ao MM. Juízo do local de residência do acusado (endereço a fls. 90 dos autos da Ação Penal - Proc. nº 24046) para efetivação da prisão. II - Intime-se. Belém, 12.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 24.046
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: YOSHIHIKO SHIMOSAKAI
Def.: Dr. Abraham Assayag
DESPACHO: I - Expeçam-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias dos Estados do Rio Grande do Sul e do Ceará, bem como oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaí, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 12 de junho vindouro. II - Certifique-se o que constar com relação aos autos de Comunicação de Prisão em Fiança (Proc. nº 23799). III - Intime-se. Belém, 12.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 33.683 (Contravenção)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: CLAUDIOVALDO CARVALHO DE SOUZA (revel)
Def.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 25 de abril corrente, às 08:00 horas. II - Intime-se. Belém, 12.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Nº.: 6.989
Reclamante: GUILHERME DE JESUS CORREA
Adv.: Dra. Eliana Socorro V. da Cunha
Reclamada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO: Colha-se a manifestação da Reclamada - Executada. Belém, 12.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 12.04.89

OFÍCIO

Nº. 81/89 - SUDEF
Assunto: Presta informações, proc. 1.737.
DESPACHO: Encaminhe-se ao Juízo da 2ª Vara. Belém, 12.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Adv.: Dr. Nelson Pinto
Assunto: Presta informações, proc. 34.619
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 12.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

INTER
Adv.: Dr. Mª de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a exclusão da cobrança judicial do exercício do 81, proc. 34.294.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 12.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JOAQUIM ELISA ROQUE e outra
Adv.: Dr. Solange do Couto Dantas
Assunto: Requer citação por precatória de Planco Assonagria Ltda.
DESPACHO: Igual ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL

Certa Precatória Inquisitória
Assunto: Inquirição de testemunha, processo criminal oriundo da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 12.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.581
Exqte: SUNAB
Adv.: Dr. Heloísa Fagundes e outros
Executado: JAIME MANOEL DE SOUZA (PANIFICADORA BANDEIRA BRANCA).
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, nos termos dos arts. 269, inciso II, 794, I e 795 do CPC, hei por bem extinguir a presente execução por ter o executado satisfeito integralmente a obrigação e os demais encargos da constrição judicial. Declaro, por outro lado, insubsistentes as penhoras de fls. 10 e 26 e determino, após a necessária baixa na Distribuição e demais cautelas legais, o arquivamento do volume. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.714
Exqte: SUNAB
Adv.: Dr. Heloísa Fagundes e outros
Executado: RAIMUNDO MONATO GOMES NEVES (CASA DO POVO)
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, nos termos dos arts. 269, inciso II, 794, I e 795 do CPC, hei por bem extinguir a presente execução por ter o executado satisfeito integralmente a obrigação e os demais encargos da constrição judicial. Declaro, por outro lado, insubsistente a penhora de fl. 9 e determino, após a necessária baixa na Distribuição e demais cautelas legais, o arquivamento do volume. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.951
Exqte: SUNAB
Adv.: Dr. Heloísa Fagundes
Executado: C. SANTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Adv.: Dr. Laurêncio Rocha e outro
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, nos termos dos arts. 269, inciso II, 794, I e 795 do CPC, hei por bem extinguir a presente execução por ter o executado satisfeito integralmente a obrigação e os demais encargos da constrição judicial. Declaro, por outro lado, insubsistente a penhora de fl. 12 e determino, após a necessária baixa na Distribuição e demais cautelas legais, o arquivamento do volume. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 12.04.89

PETIÇÕES:

*INGRA
Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto: Requer a extinção do feito e o pagamento das custas processuais e honorários pelo executado conforme a lei. ref. Proc. nº 35.469.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 12.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FORSEGA
Adv.: José da Rocha Moreira
Assunto: Desiste do direito da Defesa Prévia, reservando-se para aduzí-la quando da apresentação das Razões Finais, ref. Proc. nº 36.020.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 12.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*JOSÉ CARLOS D. CASTRO
Adv.: Alberto da Silva Campos e outros
Assunto: Reitera o pedido de reconsideração para o retorno aos autos da petição subscrita pelo réu advogado, onde indica ter tentado informar à inquirição. ref. Proc. nº 36.115.
DESPACHO: Junte-se aos autos, se tempestiva. Belém, 12.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 35.517 - EXECUÇÃO FISCAL
Exqte: I N T E R
Adv.: Albanisa Pereira e outros
Execdo: Flávio Carlos Roris Cunha
DESPACHO: Diga o Exqte. Belém, 12.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.867 - EXECUÇÃO FISCAL
Exqte: I N T E R
Adv.: Maria de Fátima de Oliveira e outros
Execdo: Aloisio Oliveria
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 89.0000352-6 - EXECUÇÃO FISCAL
Exqte: I N T E R
Adv.: Albanisa PEREIRA e outros
Execdo: Joaquim Lopes de Amorim
DESPACHO: Defiro a vista requerida, pelo prazo legal. Belém, 12.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs: 35.142, 35.156, 35.177 e 35.374 - EXECUÇÕES FISCAIS
Exqte: S U N A B
Adv.: Maria Sylvia Guimarães Pimenta e outros
Execdo: Companhia Brasileira de Distribuição (4); Mini-Box (1); Pão-de-Açúcar (2) e Well's (1).
Adv.: Thadeu de Jesus e Silva
DESPACHO: Diante da certidão supra, determino a conversão do depósito em pagamento e a expedição de Alvará de Levantamento, em favor da Exqte. Belém, 12.04.89. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.136 - EXECUÇÃO FISCAL - SENTENÇAS
Exqte: S U N A B
Adv.: Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Execdo: Orlando Araújo do Nascimento (Farmácia Imp. Socorro)

SENTENÇA: Vistos, etc. (....). Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, e determino o levantamento da penhora. Custas, pelo executado, pagas às fls. 19v. P.R.I. Belém, 12.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.646 - EXECUÇÃO FISCAL
Exqte: I N T E R
Adv.: Irsef Souza e outros
Execdo: Pedro Lobato Boushosa
SENTENÇA: Vistos, etc. (....). Tendo em vista o pagamento do débito, julgo extinta a presente execução, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, sem ônus para as partes (artigo 26 da Lei nº 6.830, de 1980). P.R.I. Belém, 12.04.89. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 35.191 - EXECUÇÃO
Exqte: Caixa Econômica Federal
Adv.: Ruy Martini Santos e outros
Execdo: Qualberto Industrial Ltda
DESPACHO: Diga a Exqte sobre o contido na parte final da Certidão de fls. 36v. Intime-se. Belém, 12.04.89. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.343 - EXECUÇÃO
Exqte: Caixa Econômica Federal
Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros
Execdo: Pilar Fuyal Reço e outros
DESPACHO: Defiro o reforço de penhora requerido pela Exqte. Expeça-se mandado. Belém, 12.04.89. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 89.431-0, 89.432-8 e 89.433-6 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impgte: Caixa Econômica Federal
Adv.: Edwiges Conceição Rocha de Moraes e outros
Impgto: Geraldo Pereira de Souza, Jesus Militino Ferreira de Souza e Marilda Ferreira da Costa.
Adv.: Solange Maria Frazão do Couto Dantas e outros
DESPACHO: Sobre a impugnação, ouça-se o autor-impugnado, no prazo legal. Intime-se. Belém, 12.04.89. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE ADIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA 4ª VARA FEDERAL DO JUIZ FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO, OS ASSUNTOS SEUS FORAM:

DISTRIBUIÇÃO

ORIGINAL/REMITIDA

PROCESSO : 89.0000448-0 PROT: 11/04/89
CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
EXCDO : PILAR DE SOUZA FUYAL RECO FILHO
VARA : 04

DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEFERENCIA : 00000
RESTRIBUIDOS : 00000
ENCERRADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Belém, 12/04/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA ADIÇÃO

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Lúcio Affonso
RELAZADOR

(a) Paulo R. de Souza Meira
RELAZADOR

BOLETIM Nº 062/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 13.04.89

OFÍCIOS
S/nº

: André Nabarrete Neto - Juiz Federal em São

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Malo - 1989 - 21

Assunto : Vem encaminhar a Carta Precatória extraída do processo nº 21.526 e comunicar que a audiência está com data marcada para o dia 14.04.89, às 13:00 horas.

DESPACHO : N. A. Dê-se ciência às partes. Belém, PA, em 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIO Nº.: 1217/89 - SUPERINTENDENTE DA SUDAM

Assunto: Acusa o recebimento do Ofício nº 769 de 29/03/89

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 053/89 : José Olavo Romariz Pinto - Inspetor da Receita Federal no Porto de Belém

Assunto : Vem reiterar os termos do Ofício IRF/PRL/Nº 091/88, de 17.08.89.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 037/89 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem prestar as obrigatórias informações em atenção ao Of. nº 841/89 - JF/PA, de 07.04.89 e solicitar, do exposto, se se fará necessária a apresentação por aquela Superintendência de todos os servidores relacionados, nesta Justiça Federal.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES
Petição do advogado José Cabral

Assunto : Vem promover razões finais em favor de Benedito Maués Correa, ref. ao proc. nº 16.895.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Helena Amorim Cruz

Adv. : José Cabral

Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação da DEFESA PREVIA em favor da mesma, reservando-se para produzir sua defesa em razões finais. Proc. nº 25.984.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Sandoval dos Reis

Adv. : José Cabral

Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação da DEFESA PREVIA em favor do réu Sandoval dos Reis, resguardando-se para o momento em que apresentar suas razões finais promover sua defesa. Proc. nº 17.705.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado José Cabral

Assunto : Vem apresentar RAZÕES FINAIS referente ao réu DOMINGOS SÁVIO DA SILVA PIGANÇO e ao proc. nº 15.153.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado José Cabral

Assunto : Vem apresentar RAZÕES FINAIS referente ao réu MOISÉS GOMES DO NASCIMENTO e ao proc. nº 23.760.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Proc. : Walter Marques Ferreira

Assunto : Vem apresentar a sua CONTESTAÇÃO, consubstanciada nas razões de fato e de direito, ref. ao proc. número 35.524, cujas exposições constam na petição que tomou como número de protocolo 003648-JF/PA.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 22.151

Desapto. : União Federal

Adv. : José Augusto Torres Potiguar

Desapdo. : Indústria de Óleos Pacaembu S/A

Adv. : Gildo Correa Ferraz

DESPACHO : A Seção de Cálculos para dizer sobre o alçada às fls. 758/759. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXERCÍCIO DO DIA 13.04.89

PETIÇÕES

Do : I A P A S

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha

Assunto : Requer o prosseguimento dos feitos pela totalidade do débito, ref. aos procs, nºs.: 26.421, 29.928 e 30.620.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº.: 33.288

Autores: LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA e sua mulher

Adv.: Dr. Cécil Augusto de Bastos Neira e outros

Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Adv.: Dr. Antonio de Liza Freitas

Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Adv.: Dr. João Ribeiro Lima

DESPACHO: Digam o A. e o R., no prazo de 10 dias, sobre as razões oferecidas pelo litisconsorte passivo. Belém, 130489 (a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 36.546

Autor: EDMAR DE PINHO LOBATO

Adv.: Dr. Albérico Pimentel Filho

Réu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Diante do certido na certidão de fls 18, esclareça o patrono do A. em que data, e em que circunstâncias tomou conhecimento dos termos da sentença contra a qual foi interposta e arrazoadada a Apelação. Belém, 130489.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 21.002

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Paulo Meira

Réu: VICTORINO SPOSIRO SORDILLE

Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto

DESPACHO: I - Vista ao representante do Ministério Público para oferecer contra-razões, querendo. II - Forme-se o 3º Volume. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 24.604

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES e outros

Def. e Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo e outros

DESPACHO: I - Diante do contido nas certidões de fls. 208 e 209, destituio os doutores Glairson Dias Figueiredo e Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior das funções de defensores dativos dos réus José de Souza Rodrigues e Jonas Ferreira Lobão. E, em substituição, nomeio respectivamente os doutores Raimundo Hermógenes da Silva (Rua St Antônio, 432 Ed. Antônio Velho - Conj 906) e Teodomiro Cantuária Filho (Rua Sen. Manoel Barata - Ed. Paes de Carvalho - Conj. 201 - Tel. 222.3232 e 222.4869), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas, serem imediatamente cientificados da presente investitura. II - Renovem-se as diligências para o dia 18 de maio vindouro, às 08:00 horas, a fim de ser inquirida a testemunha Walter Damiano Favacho Pereira (v. Fls. 193). III - Intime-se. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 29.386

Autores: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA

Adv.: Dr. Waldir Santana B. de Souza

DESPACHO: Certifique-se se o representante do Ministério Público, oficialmente a fls. 151-V, interpos algum recurso contra a sentença. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.844-A

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represe. t.: Dr. Almerindo Trindade

Recorridos: RAUL LEON VILLAS e outros

Adv.: Drs.: Elson Monteiro e outros

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO

Nº.: 32.844-A

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represe. t.: Dr. Almerindo Trindade

Recorridos: RAUL LEON VILLAS e outros

Adv.: Drs.: Elson Monteiro e outros

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Nº.: 89.0000187-6

Autor: GOVERNO DA FRANÇA

Réu: JEAN PAUL GILARD CAHE

Adv.: Dr. Alberto Campos

DESPACHO: Restituam-se os autos ao Exmo. Sr. Ministro Relator do Pedido de Extradit-

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO

Nº.: 32.844-A

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represe. t.: Dr. Almerindo Trindade

Recorridos: RAUL LEON VILLAS e outros

Adv.: Drs.: Elson Monteiro e outros

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Nº.: 89.0000187-6

Autor: GOVERNO DA FRANÇA

Réu: JEAN PAUL GILARD CAHE

Adv.: Dr. Alberto Campos

DESPACHO: Restituam-se os autos ao Exmo. Sr. Ministro Relator do Pedido de Extradit-

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Nº.: 89.0000187-6

Autor: GOVERNO DA FRANÇA

Réu: JEAN PAUL GILARD CAHE

Adv.: Dr. Alberto Campos

DESPACHO: Restituam-se os autos ao Exmo. Sr. Ministro Relator do Pedido de Extradit-

ção nº 480-6-França, com as homenagens desta Juízo. Belém, 130489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 13.04.89

TELEX

Nº 350 DT - JUIZ FEDERAL 9ª VARA DO DF - BRASÍLIA
Assunto: Designa dia e hora para inquirição de testemunhas nos autos do proc. nº 31.597.

DESPACHO: Junte-se. Comunique-se. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIO

Nº 036/89-CRJ/SR/DF/PA
Assunto: Presta informação referente ao servidor Aloisio Paes de Lima.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

Do : INCRA

Adv. : Drs. Maria de Fátima de Oliveira

Assunto: Requer a suspensão do feito nos autos do proc. nº 89.0000328/3, pelo prazo de 30 dias.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do : INCRA

Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Assunto: Vem oferecer novo endereço da Executada nos autos do proc. nº 35.761.

DESPACHO: O mesmo anterior.

Do : IAPAS

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha

Assunto: Vem informar o saldo devedor ref. ao proc. de nº 31.546.

DESPACHO: O mesmo anterior.

Do : IAPAS

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha

Assunto: Vem ratificar os termos da petição inicial nos autos do proc. nº 31.221.

DESPACHO: O mesmo anterior.

Do : INCRA

Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Assunto: Requer a extinção do feito nos autos do proc. de nºs. 33.752, 33.755 e 33.758.

DESPACHO: O mesmo anterior.

PROCESSOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 89.0000417-4
Impte.: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos e outro
Impto. : DIRETOR PRESIDENTE DA C. D. P.
DESPACHO: Nos termos dos arts. 103 e 106 do Código de Processo Civil, encaminhe-se o processo ao Exmo. Sr. Juiz da 4ª Vara, que tenho como competente para conhecer da ação pelo critério de prevenção. Façam-se as anotações necessárias, inclusive no setor de distribuição. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 32.213
Exeqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEL
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Exco. : NELSON NOBUO YOSHITOME
DESPACHO: Diante do contido no Telex Circular nº 004/89 CG, de 09.03.89, reconsidero o despacho de fls. 11, determinando a remessa dos autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Castanhal, procedendo-se as anotações necessárias, inclusive na Seção de Distribuição. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.529
Exeqte.: SUNAB
Adv. : Dra. Vera P. Ribeiro e outros
Exco. : CIA. BRASILEIRA DE LAMINADOS - CBL
DESPACHO: Diga o exeqtente. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.513
Exeqte.: IAPAS
Adv. : Dra. Elizabeth L. Figueiredo
Exco. : R. WARRIS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Adv. : Dr. José Antônio Carneiro Peck
DESPACHO: Defiro o requerido pelo exeqtente. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.514
Exeqte.: IAPAS
Adv. : Dra. Elizabeth L. Figueiredo
Exco. : R. WARRIS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Adv. : Dr. José Antônio Carneiro Peck
DESPACHO: 1- Faça-se nova avaliação do imóvel penhorado a fl. 10 e, caso esta for insuficiente para a garantia do débito executado, prossiga-se na constrição de outros bens. 2- Defiro a reunião do presente feito ao distribuído a este Juízo sob o nº 31.513. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.948
Exeqte.: IAPAS
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Exco. : DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - D.E.R.
DESPACHO: Cite-se o executado, na pessoa de seu representante legal, para opor Embargos em dez (10) dias (CPC, art. 730). Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 31.557, 31.706, 31.717 e 31.876
Exeqte.: SUNAB
Adv. : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira e outros
Exco. : CRISOL COMERCIAL LTDA., FRIGORÍFICO A. R. GOMES & CIA. LTDA., MANOEL MARTINS FARIAS e SACOLÃO DAS CARNES LTDA., respectivamente.
DESPACHO: Suspendo a presente execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Abra-se vista do volume pelo prazo legal à exeqtente para os fins previstos no § 1º do dito dispositivo. Belém, 13.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição do IAPAS
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 29.861.
 DESPACHO : N. A. Frossiga-se a execução. Belém, PA, 14.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição do IARS
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 31.629.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL
 PROCESSO : Nº 14.558
 Exqte. : INPS
 Adv. : Maria Regina Martins
 Excda. : Panificadora Fortaleza do Humaitá Ltda.
 DESPACHO : Intime-se, por mandado, o depositário dos bens constantes do Auto de Penhora de fls. 08, para no prazo de cinco (05) dias, apresentar em Juízo os bens que lhe foram confiados à guarda, sob pena de prisão. Belém, PA, em 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 25.510
 Exqte. : Conselho Regional de Química da 6ª Região
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Excda. : Indústria Brasilit da Amazônia S/A
 Adv. : Izabel Pereira de Lima e outra
 DESPACHO : 1. Ao cálculo. 2. Oficie-se à CEF, solicitando o montante atualizado do valor depositado na Conta número 022.005.00001622-6, constante das guias de fls. 14 v. e 22. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 27.675 e 28.327
 Exqte. : IAPAS
 Procs. : Wilson Cardoso de Souza e outra
 Excdos. : Carlos Conde & Irmãos e Irmãos Conde Ltda.
 DESPACHO : 1. Sobre a avaliação digam os interessados. 2. Indique o exequente leiloeiro público de sua confiança para apregoar o leilão. 3. Designe a Srª Dra Diretora de Secretaria dia e hora vagos para a venda, em leilão público, no átrio do Fórum, do bem descrito no Laudo de Avaliação. Publique-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, observadas as demais formalidades legais. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 27.750
 Exqte. : Conselho Regional de Química da 6ª Região
 Adv. : Dercyllios R. de Noronha
 Excda. : Indústria Brasilit da Amazônia S/A
 DESPACHO : 1. Ao cálculo. 2. Oficie-se à CEF, solicitando o montante atualizado do valor depositado na conta número 022.005.1631-5, constante das guias de fls. 11 e 14. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 29.984
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar
 Excdo. : Camillo Silva Montenegro Duarte
 DESPACHO : Defiro a última parte do requerimento de fls. 16 v. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 30.755
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : José Augusto T. Potiguar
 Excdo. : Benedito Gomes da Silva
 DESPACHO : Defiro a última parte do requerimento de fls. 10 verso. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 31.924
 Exqte. : SUNAB
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 Excda. : Varanda Restaurante Lanches Ltda.
 Adv. : Raimundo Rabl
 DESPACHO : Sobre o requerimento de fls. 14 diga a exequente. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 32.904
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : José Augusto T. Potiguar
 Excda. : Rádio e Televisão Guajará Ltda.

DESPACHO : 1. Paga o leiloeiro se aceita a indicação. 2. Designe a Srª Dra Diretora de Secretaria dia e hora vagos para a venda, em leilão público, no átrio do Fórum, do bem descrito no Laudo de Avaliação. Publique-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, observadas as demais formalidades legais. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 33.799
 Exqte. : INTER
 Adv. : Albanisa Campos A. Pereira
 Excdo. : João Felício Abrahão
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida da cobrança, digo, a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER e, como executado João Felício Abrahão. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 35.122
 Exqte. : SUNAB
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 Excdo. : Supermercado Passarinho Ltda.
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos à instância superior. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EXECUÇÃO
 PROCESSO : Nº 15.687
 Exqte. : CEF
 Adv. : Iracelyr Edmar M. da Rocha
 Excdos. : Aluísio Pereira de Souza e sua mulher Gregória Pinheiro de Souza
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 20, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Caixa Econômica Federal e, como executados, Aluísio Pereira de Souza e sua mulher Gregória Pinheiro de Souza. Custas ex lege. P. R. I. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 23.483
 Autora : CEF
 Adv. : Nizete A. Arruda
 Réu : Lavor Marinho & Cia. e seus avalistas Pedro Paulo Marinho e Jeremias de Figueiredo Lavor.
 DESPACHO : Solicite-se a devolução do mandado devidamente cumprido. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EMBARGOS DE TERCEIRO
 Embgte. : Prefeitura Municipal de Breves
 Adv. : José Melo da Rocha
 Embgda. : Breves Industrial S/A
 DESPACHO : Com base na certidão de fls. 44 v. e na acima referida, archive-se os presentes autos, com a respectiva baixa na distribuição. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA
 PROCESSO : Nº 36.317
 Depete. : Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará
 Depedo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : 1. Remetam-se os presentes autos à Comarca de Santarém para cumprimento. 2. Comunique-se ao Juízo de precante. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROCESSO : Nº 32.476
 Agvte. : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Amélia M. Franco
 Agvdos. : Edson Ruy Velasco Piedade e sua mulher
 Adv. : Adilson G. Verçosa
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos à instância superior. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
 PROCESSO : Nº 36.158
 Embgte. : Georgete Dias Moreira

Adv. : Maria das G. R. Sampaio
 Embgda. : Fazenda Nacional
 Adv. : Antônio José de M. Neto
 DESPACHO : Intime-se a exequente, para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 36.225
 Embgte. : Miguel Lorenzo Gorrin
 Adv. : Samir Tadeu M. Dahás Jorge
 Embgdo. : INTER
 Adv. : Albanisa Campos A. Pereira
 DESPACHO : Intime-se o Instituto embargado, para impugnar os embargos no prazo legal. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 37.402
 Embgte. : Ely Elton Silva
 Embgda. : Fazenda Nacional
 DESPACHO : Preliminarmente, solicite-se a devolução da carta precatória, que deu origem aos presentes embargos. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14.04.89

OFÍCIOS:
 Nºs.: 090, 096, 098, 099, 097, 100 e 103/89 - SCOR/CRJ

Do: Chefe Eventual do Serviço de Correções da SR/DFP/PA
 Assunto: Encaminha os Inquéritos Policiais de nºs.: 019/88-DFP.2/SMM/PA, 050/87-DFP.2/SANTARÉM/PA, 034/88-DFP.2/SANTARÉM/PA, 055/88-DFP.2/SANTARÉM/PA, 005/88-DFP.2/SANTARÉM/PA, 031/88-DFP/SANTARÉM/PA e 030/88-DFP.2/SANTARÉM/PA. (respectivamente), solicitando no prazo para complementação das diligências

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 22-5-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 14.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 573, 575, 583, 584, 590, 591, 592, 602 e 603/89-CARE/SR/DFP/PA

Do: Presidente dos Inquéritos Policiais nºs.: 175/88-SR/PA, 171/88-SR/DFP/PA, 165/88-SR/PA, 188/86-SR/PA, 186/88-SR/DFP/PA, 176/88-SR/PA, 147/88-SR/DFP/PA, 114/87-SR/DFP/PA, e 216/87-SR/DFP/PA (respectivamente)

Assunto: Encaminha os Inquéritos referidos, solicitando novo prazo para complementação das diligências
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior

PETIÇÕES:
 De: LINDACI CAMPOS KOTT
 Adv.: Dr. Eduardo Augusto C. Souza Meira
 Assunto: Requer a anexação aos autos de Carta Rogatória nº 5.063-1, de requerimento N. A. Conclusos: Belém, 14.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: I A P A 3
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 Assunto: Requer a citação dos co-obrigado, referente ao proc. nº 29.208

DESPACHO: Idêntico ao anterior
 Do: I A P A 5
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 Assunto: Requer a citação por edital da executada, ref. proc. 28.066

DESPACHO: Idêntico ao anterior
 De: MARCELO RODRIGUES
 Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza
 Assunto: Vem expor e requerer nos autos do processo nº 16.472

DESPACHO: Idêntico ao anterior
 De: ESSO PRODUÇÃO LTDA
 Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza
 Assunto: Requer o processamento do Recurso e remessa dos autos à instância ad quem ref. proc. nº 29.253

DESPACHO: Idêntico ao anterior
 Do: BANCO NACIONAL DE CIRCULAÇÃO E reforma agrária - INCRA
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
 Assunto: Requer a extinção do feito, ref. processo nº 35.0000337-2

DESPACHO: Idêntico ao anterior
 De: MARCELO DA SILVA FERREIRO TOCANTINS
 Adv.: Dr. José Acreano Brasil

24 - Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Vem expor e requerer nos autos nº.: 21.199
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS:**MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº.: 36.197
 Impetrante: EXPORTADORA FERACHI LIMITADA
 Adv.: Dr. Abraham Assayag
 Impetrado: SUPERVISOR DA CARTEIRA DE COMERCIO EX RIOR - CACEX em Belém
 DESPACHO: (...) III - Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 14.04.89.(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS

Nº.: 009/89 - Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal (Proc. 24604)
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 14.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 010/89 - Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal (Proc. 32998)

AÇÕES PENAIS:

Nº.: 6.353
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Paulo Meira
 Réus.: ESTEVAM AFONSO DA SILVA FILHO e outros
 Adv.: Dr. Américo Lins da S. Leal e outros
 DESPACHO: Oficie-se à SR/DFP/PA, e, em seguida, arquivar-se. Belém, 14.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.025
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA e HIGSON RUIVO BORGES
 DESPACHO: ... Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 14.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:

Nº.: 067/87-SANTAREM/PA
 Autor: JUSTIÇA FEDERAL
 DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até 22/5/89 para complementação das diligências, e ora chamo a atenção para a necessidade de urgente conclusão do Inquérito em virtude da breve ocorrência de prescrição. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 14.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0000446-8 (009/89-STM/PA)
 Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
 Indêdo: BRAZ LEITE DE OLIVEIRA E OUTROS
 DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 22-5-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 14.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
 MARCELO DOLZANT DA COSTA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 14.04.89

PETIÇÃO

De: WALBERÊ RIBAMAR SOFIO
 Adv.: Dr. José Gimenes Pereira
 Assunto: Requer a improcedência da ação nos autos do proc. nº 33.745.
 DESPACHO: Junte-se. Diga o exequente. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº 32.061
 Exeqte.: SUNAB
 Adv.: Dra. Heloisa Maria Cavaleiro Cardoso e outros
 Excedo.: C. SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (AVISTAO)
 Adv.: Dr. Laurênio Rocha
 DESPACHO: Diga o exequente. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.718 e 34.133
 Exeqte.: SUNAB
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Excedos.: PANIFICADORA CIRIO LTDA. e CASTRO & CIA. LTDA; (Fernanex), respectivamente.
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, com suporte nas razões acima aduzidas, REJEITO os embargos infringentes opostos e confirmo a sentença embargada por seus jurídicos fundamentos. Resta à recorrente a via administrativa para a cobrança do seu crédito, nos termos do Decreto-Lei nº 2.471, de 01.09.88, publicado no DOU de 02.09.88. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.627
 Exeqte.: IAPAS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excedo.: CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 DESPACHO: 1. Colha-se a manifestação do exequente a respeito da avaliação de fls. 22. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.720
 Exeqte.: SUNAB

Adv.: Dra. Heloisa Maria Cavaleiro Cardoso e outros
 Excedo.: CHURRASCARIA NA BRASA LTDA.
 DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, salvo se houver embargos. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.744 e 34.753
 Exeqte.: IAPAS
 Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos e outros
 Excedos.: PLANAR - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO, respectivamente.
 DESPACHO: O mesmo anterior.
 Nº 33.524
 Exeqte.: INGRA
 Adv.: Dr. Francisco Oliveira

Excedo.: ALVARO CALILO KZAN
 DESPACHO: Pelos documentos de fls. 21/23, verifica-se que o executado Alvaro Calilo Kzan vendeu o imóvel sobre o qual incidiu o ITR, cuja cobrança ora é feita pelo INTER, a AGROPECUÁRIA CHUVA DE OURO LTDA, representada pelos seus sócios DAVID GRAVES VINSON e PETER DAVID YOUNG, operando-se a figura da responsabilidade tributária por sucessão, a título de aquisição do imóvel, situação prevista no artigo 130 do Código Tributário Nacional. Nos autos, vig de consequência, verificou-se o fenômeno da substituição processual, situação que levou o exequente a postular a citação dos novos responsáveis pelo crédito tributário executado. Defiro, pois, a substituição processual, determinando que se faça as citações requeridas nas pessoas indicadas, sucessores de Alvaro Calilo Kzan. Faça-se a necessária anotação na distribuição, substituindo-se o nome do primitivo executado pelo dos seus sucessores. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 89.0000449-2
 Agvte.: ANTONIO COSTA DIAS e outros
 Adv.: Dr. Gilão Corrêa Ferraz
 Advdo.: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
 DESPACHO: Defiro o processante nos próprios autos. Junte-se. Vista ao agravado.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº 36.353
 Reqte.: ANGELINO DA SILVA OLIVA
 Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
 Reqd.: DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ - SPU.
 DESPACHO: Ante o que acima informa a Secretaria, chamo o processo à ordem e, em consequência, torno sem efeito a "citação" de fl. 14-V. Cite-se a: re, na pessoa de um dos procuradores da Fazenda Nacional, para vir receber a importância oferecida no vintouro dia 25 de abril, às 11:00 horas, na Secretaria (Ata das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, art. 29, § 5º c/c CPC, art. 893). Intime-se o autor. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº 00.0031697-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: OZIER DA SILVA PALHETA
 Adv.: José da Rocha Moreira
 DESPACHO: Cumpra-se o art. 499 do C.P.P. Belém, 14.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 07000 - nº 00.0032523-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ODIVALDO MELO FIGUEIREDO
 Adv.: Dr. Elcivaldo Jorge da Silva Jaime
 DESPACHO: Renove-se as diligências para o dia 17 de maio de 1989, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, 14.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 00.0034538-5
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira

Réu: WALTER IUNES DE LIMA e outro
 Adv.: Dr. Hélio de Souza Moraes e outro
 DESPACHO: Ouça-se o douto representante do Ministério Público Federal a respeito da última certidão lavrada pelo Srs. Oficial de Justiça. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 00.0034660-8
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réu: RAIMUNDO SEVERINO DE FREITAS e outros
 Adv.: Dr. Elson Monteiro e outro

DESPACHO: 1. Colha-se a manifestação do órgão ministerial a respeito da existência de interesse de sua parte em que permaneça apreendida a embarcação denominada "Riso do Anjo" para fins de prova, máximas diante do que reporta o expediente de fls. 197 usque 202. 2. Solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba (PA) a devolução do mandado de citação encaminhado pelo Of. 2814/88 (fls. 187 e 188). 3. Certifique-se se a defesa do acusado ALMIR MONTEIRO ofereceu, tempestivamente, alegações preliminares (CPP, art. 395). 4. Com suporte no que ficou consignado na Ata de Audiência lavrada a fl. 206, DECRETO a renúncia dos acusados RAIMUNDO SEVERINO DE FREITAS, JOÃO FERREIRA DE LIMA, ARLINDO PANTOJA DA COSTA e ANGELO DOS SANTOS ROCHA, ora nomeado como seus defensores dativos, respectivamente, os doutores José da Silva Medeiros, Lindelva Gomes Jardina, Manoel Figueiredo Neto e Adel Sleinman Egna, advogados com escritórios nesta Capital, que deverão ser injudados da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo legal. Intime-se. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 08000 - HABEAS CORPUS

Nº 89.0000441-7
 Impto.: RAIMUNDO DO SOCORRO MUGO PAUGARTTEN
 Adv.: Dr. José Fernandes Chaves
 Imptdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
 DESPACHO: Colha-se o pronunciamento do órgão do Ministério Público. Belém, 14.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 14.04.89

PETIÇÕES:

* Ministério Público Federal
 Proc.: Dr. Moacir G. Moraes
 Assunto: Vem apresentar Parecer, ref. Mandado de Segurança, Proc. nº 89.0000190-6
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 14.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* Chefe do 2º DRF do DNER
 Assunto: Vem prestar informações ref. ao Proc. nº 89.0000294-5 (Mandado de Segurança)
 DESPACHO: Junte-se aos autos e colha-se a manifestação do MPF. Belém, 14.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* LUIZ INALDO SILVA DA COSTA
 Adv.: Reginaldo Derze Pereira
 Assunto: Vem apresentar suas alegações preliminares, ref. proc. 36.038 (Ação Penal).
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 14.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 35.559 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte.: Buritizal Agropecuária S/A
 Adv.: João Maurício Valone
 Impto.: S U D A M
 DESPACHO: Deixo de receber a apelação de fls. 163, por intempestiva. Intime-se. Belém, 14.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇA:

Nº 37.327 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Reqte.: Tereza do Carmo
 Adv.: Tânia do Socorro Bandeira de Souza
 Reqd.: I N P S
 SENTENÇA: Vistos, etc(.....) Observadas as formalidades legais, julgo por sentença a presente Justificação, para que cumpra os seus efeitos legais. Decorrido o prazo de lei, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado (Art. 866 do CPC). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 14.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTEs FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS**1) ORIGINARIAMENTE:**

PROCESSO Nº 89.0000451-4 - DATA 13/04/89
 CLASSE 1 08000 - HABEAS CORPUS
 IMPTO 1 IMPTO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
 DATA 1 082

PROCESSO Nº 89.0000451-4 - DATA 13/04/89
 CLASSE 1 08000 - HABEAS CORPUS
 IMPTO 1 IMPTO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
 DATA 1 082

PROCESSO Nº 89.0000451-4 - DATA 13/04/89
 CLASSE 1 08000 - HABEAS CORPUS
 IMPTO 1 IMPTO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
 DATA 1 082

(a) Maria de Fátima Coimbra

(a) Daniel Paes Ribeiro

(a) Carlos R. Luzio Affonso

(a) Paulo R. de Souza Meira